A União

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 9 de novembro de 1932 | NUMERO 256

O interventor Gratuliano Brito concede ao correspondente desta folha, no Rio, opportuna entrevista

S. exc. expõe os motivos que o levaram áquella metropole

RIO, 8 — (Nacional) — Estive longamente com o interventor Gratuliano Brito que me concedeu a seguinte entrevista:

"Tenho, antes de qualquer outra declaração, de manifestar os meus agradecimentos ás autoridades dos Estados de Alagôas, Bahia e Espirito Santo, por cujos portos escalou o "Araçatuba". Fôram todos inexcediveis em gentilezas que muito me penhoraram.

Interventor Gratuliano Brito

Aqui, também, não só do ministro José Americo como de outras altas autoridades fui alvo de carinhosa recepção que me desvaneceu sobremodo.

Minha vinda á metropole do pais, como já foi noticiado, prende-se a assumptos administrativos que procurarei resolver.

O motivo principal de minha vinda foi o porto de Cabedello, cujas obras vão bastante adeantadas, e que desejo incentivar para vel-as concluidas no mais breve espaço de tempo. Pretendo pugnar pela obtenção de medidas complementares para que a velha aspiração do povo parahybano se torne em realidade concreta num curto lapso de tempo".

Referindo-se ás fontes thermaes do seu Estado, disse o interventor Gratuliano Brito:

"Ha no Brejo das Freiras, sertão da Parahyba, fontes thermaes de grande effeito, as quaes estão mais ou menos abandonadas, embora as suas raras qualidades medicinaes.

Pretendo com essa minha viagem proporcionar o aproveitamento de tal riqueza, construindo alli um balneario e outros melhoramentos que façam daquella localidade um centro de attracção, que produza rendas e que realize o progresso da zona em que ficam situadas as fontes thermaes".

Relativamente á situação financeira da Parahyba, sua exc. affirmou:

"Não fôra a sêcca, de tão calamitosos effeitos, a Parahyba, com a formidavel safra de algodão que se prenunciava, estaria em condições financeiras magnificas.

Agora a situação financeira não é bôa, mas, também, não é das peores. Estou certo de que com os proprios recursos, o Estado poderá recompor-se e saldar a sua divida que attinge a cinco mil contos.

Quero aqui tratar desse assumpto de maneira a poder auxiliar a lavoura no proximo inverno.

Não pretendo, como se affirmou, ultimar as negociações do emprestimo de dez mil contos á Caixa Economica, que ia fazer o Estado. Nesse particular não estou perfeitamente de accôrdo com o meu saudoso antecessor. Julgo que se deve, antes de effectuar qualquer emprestimo, ter bem delineado o modo de sua applicação, a fim de que o doente não venha a morrer da cura.

Não sou systematicamente contrario ao emprestimo, mas penso que se deve julgar maduramente antes de contrahil-o.

Assim, só terei iniciativa de promover um emprestimo depois de muita reflexão".

Sobre politica, assim falou o joven chefe do govêrno parahybano:

"A situação politica da Parahyba é de calma. Até agora não se verificou qualquer choque de opiniões e creio mesmo que não terei no meu govêrno de luctar com qualquer crise politica. Assim o espero.

Aliás, o povo parahybano, attingido rudemente pelas sêccas, não pensa senão em refazer-se, esquecendo inteiramente a politica".

A proposito do movimento revolucionario paulista, o interventor Gratuliano Brito declarou:

"Durante o movimento revolucionario de São Paulo a Parahyba contribuiu bastante para a defesa do Govêrno Provisorio, enviando ao campo de operações mais de dois mil homens, verdadeiros voluntarios. Não foi admittido um só flagellado, nem tampouco se permittiu o alistamento de doentes e menores. Os exames medicos eram rigorosos, sendo regularmente exercida a devida fiscalização pelas autoridades."

Reportando-se á exploração da industria do cimento nessa capital, disse s. exc.:

— "Pretendo visitar, em companhia do ministro José Americo, a Fabrica de Cimento "Portland", no Estado do Rio, pois ha na capital da Parahyba grandes jazidas de optimo calcareo, de fórma que penso poder interessar capitaes a fim de explora-las.

E' este outro assumpto que vem merecendo de minha parte a maior attenção". (A União).

NOTAS DE PALACIO

A fim de cumprimentar o interventor Argemiro de Figueirêdo, estiveram hontem, no Palacio da Redempção, os srs. Edgard Henrique da Silva e José Campello Netto.

—

Tratando de negocios relativos ás obras do porto de Cabedello, esteve hontem em conferencia com o chefe do govêrno o dr. Haroldo Cintra, engenheiro da Companhia Geobra, em companhia do dr. Francisco Cicero Filho, fiscal do govêrno junto ás referidas obras.

—

Fôram recebidos hontem, no Palacio da Redempção, pelo chefe do govêrno, o sr. João Vasconcellos, commerciante em Campina Grande, e d. Maria Isabel da Silva, que em nome da directoria do "Jardim da Infancia" foi convidar s. exc. para assistir á inauguração da exposição de trabalhos dos alumnos da referida escola, a realizar-se amanhã, ás 9 horas.

—

Visitou hontem o chefe do govêrno o dr. Paulo Pinto, delegado de 2.ª entrancia no Districto Federal, que viera até Recife acompanhando a leva de exilados politicos, e que da metropole pernambucana se transportou a esta capital a fim de conhecel-a.

—

O sr. Interventor Federal interino ouviu hontem numerosa commissão de operarios despedidos da fabrica Matarazzo.

Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

No local e hora do costume, reúne hoje, em sessão extraordinaria, o Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba.

A sessão tem por fim definir a attitude do Instituto relativamente á situação dos advogados paulistas que se encontram presos como implicados nos acontecimentos revolucionarios de São Paulo.

O presidente encarece o comparecimnto de todos os socios.

O 2.º anniversario do Govêrno Anthenor Navarro

O que foi, em synthese, a actuação do mallogrado conterraneo

NÃO FÔRA o destino cruel que de alguns annos para cá tem golpeado a Parahyba e a data de hoje seria de intenso jubilo para a nossa terra, com a passagem do 2.º anniversario do govêrno do inesquecivel interventor Anthenor Navarro.

Interventor Anthenor Navarro

Discipulo do Grande Presidente, o mallogrado conterraneo assumiu o poder com o pensamento voltado á execução da sabia doutrina de trabalho e da honestidade administrativa, que caracterizaram o pequeno mas fecundissimo periodo presidencial do seu eminente antecessor.

Ao interventor Anthenor Navarro deve a Parahyba larga somma de beneficios, entre os quaes se sobresáe, pelo vulto de sua construcção, ainda em andamento, o porto de Cabedello.

Esta capital, durante o anno e mêses de govêrno do joven politico foi ainda dotada de melhoramentos que por si somente gravariam honrosamente o nome de qualquer estadista.

Entre essas obras, que vieram melhorar sensivelmente a esthetica da cidade, podemos citar o quartel do Regimento Policial do Estado e o "Parahyba-Hotel", modelos architectonicos de que nos orgulhamos.

Prevendo o desenvolvimento de sua terra natal, o saudoso chefe de Estado convidou o illustre urbanista dr. Nestor de Figueirêdo para estudar e executar o plano de urbanização de João Pessôa, Cabedello e Tambaú.

A todos os problemas que interessavam á Parahyba, dedicava o interventor Anthenor Navarro a melhor somma dos seus esforços, não medindo sacrificios no interesse da collectividade.

Ahi fica, em synthese, a rapida e brilhante passagem do digno parahybano pelo governo do Estado.

A Feitiçaria no Brasil

De HUMBERTO CAMPOS

(Da Academia Brasileira de Lettras)

Collocado na terra deante dos phenomenos da Natureza, o Homem, á medida que se lhe fixava o entendimento, enchia-se de respeitoso pavor, temendo aquillo que a sua intelligencia rudimentar não podia comprehender. Nasceu, assim, a primeira religião. E das fórmas brutas, primitivas, grossiras, das religiões, as primeiras superstições. O racionalista, ordinariamente, considéra a religião uma grande superstição organizada, e a superstição, uma pequena religião montada pela ignorancia. Repousam ambas, no sobrenatural, e não são mais do que sobrevivencias do homem ingenuo e apavorado, na infancia da especie.

Apesar dos seus millenios de evolução, não ha, ainda hoje, nenhum povo liberto, em absoluto dessas preoccupações. "Nullum est animal, praeter hominem, quod habeat notitiam alliquam Dei", assignalava Cicero. E completava: "Ipsisque in hominibus nulla gens este tam fera quae non Deum esse sciat, etiamsi ignoret qualis sit". Da circumstancia de não haver animal religioso, e de não existir homem, por mais selvagem que não o fôsse, tirava elle a conclusão da existencia dos deuses. Os deuses existiam porque os homens acreditavam nelles. E, nisso, interpretando-lhe directa ou sophisticamente o pensamento, o romano tinha razão.

Quanto mais proximo das suas origens barbaras, mais superstitioso é, por isso, o homem. E sendo isso hoje, um axioma scientifico, uma verdade universalmente acceita e proclamada, como admittir não fôsse o brasileiro um povo accessivel a esses prejuizos mentaes, quando possúe nos alicerces da sua sub-raça dois elementos ethnicos em estado primitivo, e, no conjuncto da população, grandes parcellas desses elementos ainda por absorver? Com 48, 38 % de indios puros em alguns Estados, como no Amazonas, e 26,79 de pretos, como no Rio de Janeiro, consoante as estatisticas organizadas pelo sr. Oliveira Vianna, e uma percentagem de mesticos correspondente a esses algarismos, o Brasil tinha de ser, e ainda será por muito tempo, viveiro de populações amedrontadas pelo sobrenatural.

Um dos campos mais vastos para o exercicio de um espirito agudo e perquiridor, é, assim, entre nós, o das crendices e superstições populares. Na cidade mais vasta como na povoação mais insignificante, encontrará o estudioso elementos preciosos para obras curiosas, de alto interesse literario ou scientifico. E assim é que recolheram subsidios do mais alto valor, no genero, Paulo Barreto, na capital da Republica, isto é, na cidade mais culta e policiada do pais, e o sr. Xavier de Oliveira, nos sertões do Crato, ou seja, em uma das regiões mais impermeaveis geographica e ethnicamente, á Civilização.

A cidade do Rio de Janeiro é, aliás, pela população negra que o 13 de maio despejou dos Estados do Rio e Minas Geraes, um dos maiores fócos de superstição de todo o Brasil. E isso póde ser verificado, mais completamente, nos "Feitiços e crendices" do dr. Hernani de Irajá, o qual reuniu ahi não só aquillo que já se havia escripto sobre a materia, como um numero consideravel de observações pessoaes, obtidas em investigações pacientes e, não raro, perigosas.

A conclusão a tirar dessa obra, escripta por um homem de letras que é também homem de sciencia, é que o Rio de Janeiro é uma cidade de bruxarias. E essa conclusão não é falsa. A intimidade com o negro e a quantidade de individuos desta raça que resistem á absorpção, permittem a existencia desse kisto de selvageria africana no coração, póde se dizer, da civilização mais polida. E mostrar o que ha de embuste e de ignorancia nessas praticas constitúe obra de patriotismo e, sobretudo, obra de humanidade.

Até nos confins da Amazonia...

O CULTO á memoria de João Pessôa, por todos os recantos do Brasil, tomou aspectos ineditos, ás vezes de um singularismo commovedor.

Hontem, uma pessôa recem-chegada do Pará, contou-me a historia edificante de um caboclo parahybano, residente na ilhota "Antonio Lemos", do archipelago do Marajó, que alli construira um original monumento ao martyr immortal da Republica Nova.

Consiste esse monumento numa curiosa pyramide armada em madeira de lei.

Em uma das faces do bizarro madeirame se enquadra o retrato de João Pessôa, exposto, religiosamente á veneração dos habitantes da longinqua ilha amazonica.

Nas datas de commemoração civica, nos anniversarios da tragedia do Gloria ou dos grandes feitos revolucionarios, aquella tosca e expressiva pyramide vegetal fica cheia de flôres, erecta, no meio da selva immensa...

E o caboclo parahybano, na rudeza do seu espirito e na vastidão da sua alma civica, faz discursos sobre a figura do heróe inegualavel; e os ilhéos cantam, possuidos do mais vivo enthusiasmo, o popularissimo hymno a João Pessôa.

Até na Amazonia inhospita — como "no coração do Brasil" — vive ainda essa figura paradigmal de titan de uma Patria e orgulho de um povo. — P.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Pelo prefeito municipal de Esperança foi recolhida á Estação Fiscal daquella villa a quantia de 1:291$300, destinada á Instrucção Publica, conforme communicação recebida pelo chefe do govêrno.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Octavio dos Santos Leal para exercer o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Mamanguape, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, José Campello Netto do cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Mamanguape.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petições:

De Domingos de Medeiros Ramos, administrador da Mesa de Rendas de Anthenor Navarro, requerendo 3 mêses de licença. — Deferido. Lavre-se decreto concedendo 3 mêses de licença ao requerente, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei.

De José Maranhão de Albuquerque, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, lavre-se decreto concedendo 30 dias de licença ao requerente, com o ordenado, na forma da lei.

Folhas:

Do pessoal contractado do Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros", referente ao mês de outubro ultimo. — Pague-se a quantia de 2:410$000.

De diarias de funccionarios do Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros" durante o mês de outubro. — Pague-se a quantia de 160$000.

Do cirurgião dentista do Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros", referente ao mês de setembro ultimo — Pague-se a quantia de 300$000.

Do pessoal titulado do Instituto Agronomico Vidal de Negreiros, referente ao mês de outubro ultimo. — Pague-se a quantia de 7:957$100.

Contas:

De Vicente Soares & Cia., pelo fornecimento de diversos artigos para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de..... 172$000.

De F. H. Vergara & Cia., pelo fornecimento de viveres para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de.... 4:448$500.

De Manuel Cavalcante de Albuquerque, pelo fornecimento de 4 burros com arreios e cangalhas para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de..... 1:000$000.

De Silva Cunha & Cia., pelo fornecimento de artigos para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 169$800.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 8 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 9 (quarta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Manuel Pereira da Silva; ronda a Guarnição, sargento-ajudante João Gadelha de Mello; adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Enoch Siqueira; dia á Secretaria, soldado Djalma Rapôso da Cunha; dia ao Telephone, soldado Antonio Juvino dos Anjos; ordem á Casa das Ordens, soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas do Quartel do Regimento e Cadeia Publica da capital.

Boletim numero 260 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE

I — **Destino de officiaes:** — Seguiram no dia 5 do corrente para Itabayana e Areia, respectivamente, os srs. 1.º tenente Raymundo Nonato Gomes e 2.º dito Antonio Correia Brasil, por terem sido nomeados delegados de policia dos mesmos districtos.

II — **Communicação sobre inspecção de saúde:** — O sr. director de gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, em officio de 5 do corrente, communicou a este commando que, naquella data, foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser inspeccionado de saúde, para effeito de licença, o cabo de esquadra Raymundo Pennaforte, na Directoria Geral de Saúde Publica, onde o mesmo se deve apresentar. Pelo exposto a unidade a que pertence o referido graduado providencie a respeito.

III — **Entrega de dinheiro:**—Entregue ao sr. 2.º tenente-contador almoxarife a importancia de 126$000, a fim de ser remettida para o sr. commandante do 2.º Batalhão, estacionado em Patos, e alli ser entregue á familia do ex-soldado João Laurentino dos Santos, fallecido ultimamente nesta cidade.

IV — **Telegrammas:** — Havendo praças deste Regimento e do Regimento Provisorio, que se achavam baixadas ao Hospital Central do Exercito, regressado ultimamente do Rio de Janeiro, e reclamado os seus vencimentos por não o terem recebido, este commando passou o seguinte telegramma: "Doutor Plinio Lemos — Ministerio Viação — Rio de Janeiro — Fineza transmittir Nemesio urge enviar pelo Banco vencimentos soldados ficaram hospital e embarcaram para aqui estão passando privações. Saudações sordiaes. — **José Mauricio**, tte. cel. commandante".

Em resposta: "Coronel José Mauricio — João Pessôa — Rio, 1.361, 11 — 7,12 h. — Dinheiro seguirá primeiro portador. Abraços — **Plinio**".

V — **Requerimento despachado** e exclusão: — O senhor director de gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, em officio desta data, communicou a este commando que, na petição dirigida ao sr. Interventor Federal pelo soldado deste Regimento Octacilio Novaes da Costa pedindo sua exclusão, o mesmo sr. Interventor proferiu o seguinte despacho: — Como requer. Pelo exposto seja excluido do estado effectivo deste Regimento e da unidade a que pertence o referido soldado.

VI — **Agradecimento:** — O sr. director regional dos Correios e Telegraphos em officio desta data, agradeceu a este commando a apresentação do ex-3.º sargento do 1.º Batalhão Provisorio, Manuel Guedes de Medeiros Correia áquella Repartição, onde é funccionario o mesmo ex-sargento.

VII — **Expulsão:** — Seja expulso do estado effectivo desta Corporação e da unidade a que pertence, de accôrdo com o artigo 145, do Regulamento 578, o soldado do 1.º Batalhão n. 259, Alfredo João de Oliveira, por ter furtado, na Chefatura de Policia, onde se achava, um annel, dois relogios, um punhal e três allianças; conforme communicou a este commando o sr. sub-delegado da capital, em officio n. 302 de hoje datado.

Não podendo, pelo exposto, esta praça continuar servindo nesta Corporação sem offender o patrimonio moral do Regimento, este commando além de expulsal-a determina que seja hoje mesmo, entregue ao sr. director da Segurança, para os fins de justiça.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

—

Commando do 1.º Batalhão de Infantaria. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 8 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 9 (quarta-feira).

Official de dia ao Regimento, o sr. 2.º tte. Manuel Pereira da Silva; inferior de ronda á Guarnição, o sgt. ajudante João Gadelha de Mello; adjuncto de dia ao Regimento, o sgt. Enock Siqueira; guarda da Cadeia, o sgt. Severino Luna e cabo Raphael Manuel dos Santos; guarda do Quartel, o cabo Odilon Cabral; guarda da Alfandega, o cabo Joaquim Eleuterio; guarda da Delegacia Fiscal, o cabo Raymundo Pennaforte; patrulha da cidade, o sgt. Wilson e cabo Ernesto Magalhães; fachina do Quartel, o cabo Euclydes Luiz Torres; dia á Enfermaria Militar, o cabo José Raphael dos Santos; dia á S. O., o soldado José Marques Bezerra; escolta de presos, o cabo Francisco Baptista Pereira; ordem ao Regimento, o soldado corneteiro Francisco Guilherme; ordem ao Batalhão, o soldado corneteiro Manuel Pedro Bernardo; piquete, o soldado Severino Pereira da Silva.

Boletim numero 305 — Uniforme 5.º (kaki).

(Ass.) **Manuel Benicio da Silva**, cap. comt. interino.

Confere com o original. — **Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo**, 2.º tte. ajudante interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 8 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 9 (quarta-feira).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 3; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1 e 6; ponte de Sanhauá, guardas ns. 52 e 62; promptidão de incendio, guardas ns. 102, 110, 124 e 135; patrulha para o Cine-Theatro Santa Rosa, guardas ns. 19 — 32 e 126; guarda do Quartel, guardas ns. 105 — 130 — 43 e 42; policiamento da capital, guardas ns. 16 — 15 — 78 — 93 — 111 — 55 — 59 — 103 — 18 — 108 — 101 — 34 — 131 — 106 — 123 — 144 — 82 — 95 — 132 — 113 — 122 — 63 — 37 — 77 — 114 — 39 — 46 — 17 — 134 — 85 — 87 — 80 — 51 — 142 — 139 — 109 — 112 — 116 — 83 — 84 — 22 — 27 — 48 — 44 — 100 — 64 — 119 — 81 — 137 e 25; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 21 — 40 — 96 — 120 — 20 — 90 — 104 — 97 — 33 — 69 — 49 — 24 — 98 — 68 — 94 — 89 — 118 — 31 — 35 — 60 — 23 — 75 — 70 — 67.

Ordem do dia n. 255 — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE

I — **Dispensa ão serviço:** — Fica dispensado do serviço por 3 dias, para medicar-se, a contar de hontem, o guarda de 1.ª classe n. 11, Severino de Araújo Queiroga.

II — **Communicação:** — O sr. 2.º tte. Manuel Coriolano Ramalho, em circular de hoje datada, communicou a esta Inspectoria haver assumido as funcções de sub-delegado da capital, para as quaes foi nomeado por acto do exmo. sr. dr. Interventor Federal.

III — **Uso de oculos:** — Tem permissão para usar oculos, por 10 dias, o guarda de 3.ª classe n. 97, Manuel Pedro dos Santos, conforme parecer medico.

IV — **Prompto de emprego:** — Passa a prompto de emprego na concentração de flagellados o guarda de 2.ª classe n. 42, Dacio de Oliveira Bonavides e no Asylo de Mendicidade o dito tambem de 2.ª classe n. 27, Alberto Meira.

V — **Importancia paga:** — O almoxarife apresentou recibo firmado pelo sr. Luiz Pedrosa, cantineiro do Regimento Policial Militar, provando haver pago áquelle sr. a importancia de 95$000 de generos fornecidos a guardas desta Corporação no mês de outubro findo.

(Ass.) **Francisco Ferreira d'Oliveira**, inspector interino.

Confere com o original: — **Vitaliano de Almeida Toscano**, sub-inspector interino.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 8 de novembro de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento					
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	463$241		463$241		463$241
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	105:624$757		105:624$757	11:086$150	94:538$607
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento	18:027$791	7:000$000	25:027$791	3:682$220	21:345$571
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	600:000$000		600:000$000		600:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas	16:728$800		16:728$800		16:728$800
Banco do Estado, Caixa de Colonisação de Flagellados	56:545$800		56:545$800		56:545$800
	1.194:914$942	7:000$000	1.201:914$942	14:768$370	1.187:146$572

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 8 de novembro de 1932

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 7 do corrente		65:474$644
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 8:		
Pela Recebedoria de Rendas	7:000$000	
Pelas Repartições do Interior e outras	25:614$640	
Retiradas de Bancos	14:768$370	47:383$040
		112:857$684
Despesa effectuada no dia 8 do corrente	21:896$400	
Depositos em Bancos	7:000$000	28:896$400
Saldo para o dia 9 do corrente:		
No Caixa Geral	53:986$744	
Idem de Soccorro aos Flagellados	9:974$540	
Idem de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	83:961$284
Em bancos, conforme demonstração		1.187:146$572
		1.271:107$856

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 8 de novembro de 1932.

Franca Filho — **Thesoureiro geral** — ***Moacyr de M. Gomes*** — **Escripturario**

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 0

Existentes on dia 8	2.141:066$700	
Pagas	6:050$484	
Existentes nesta data		2.135:016$216
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.735:016$216
Saldo demonstrado	1.271:107$856	
Menos a verba da C. E. de O. C. E. das Sêccas	16:728$800	
	1.254:379$056	
Menos a verba de Colonização de Flagellados	56:545$800	
	1.197:833$256	
Menos a verba de S. aos Flagellados	9:974$540	
	1.187:858$716	
Menos a verba da Cx. de A. I. aos Flagellados	20:000$000	
		1.167:858$716
Divida liquida		2.567:157$500

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 253, de 5 de novembro de 1932

Altera a Tabella I do Decreto n.º 232, de 30 de dezembro de 1931.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, no uso das attribuições proprias do seu cargo,

attendendo ás considerações iniciaes do Decreto n.º 223 do Govêrno do Estado, de 5 de outubro deste anno;

attendendo que o Conselho Consultivo, solicitado pela Prefeitura, pronunciou-se favoravelmente ao deferimento de uma petição da firma Aprigio de Carvalho, no sentido de ser dividido em classes o imposto sobre estabelecimentos importadores e vendedores de petroleo, gazolina, kerozene e oleos minera1es;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desdobrada em três classes a taxa estabelecida no n.º 34, alinea D, da Tabella 1, do orçamento em vigor e estipuladas as seguintes tributações:

1.ª classe — Escriptorios e agencias importadores directos ou indirectos, de quantidades superiores a trinta mil caixas communs de petroleo, gazolina, kerozene e oleos minerаes ..... 6:600$000

2.ª classe: — Idem, idem de quantidades superiores a vinte mil e até trinta mil caixas communs de todos os productos ..... 4:400$000

3.ª classe: — Idem, idem de quantidades até vinte mil caixas, idem ..... 2:200$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

J. de Borja Peregrino, prefeito municipal.

J. Washington de Carvalho, secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 7	5:852$340	
Receita do dia 8	803$134	6:655$474
Despesa do dia 8		2:380$550
Saldo para o dia 9		4:274$924
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:093$500	
Em cofre	3:095$424	4:274$924

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 8|11|932.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino

EXPEDIENTE DO DIA 8:

Petições:

N. 4.231, de Arthur Baptista & Cia. — Faça-se o encontro de contas.

N. 4.285, de Severino Francisco de Toledo. — Faça-se a liquidação na forma proposta e restitua-se o documento.

N. 4.247, de Manuel Feliciano de Araújo. — Deferido, em face das informações.

N. 4.244, de José Dumas Ferreira. — Como requer.

N. 4.242, de Jocelino F. da Motta. — Deferido, pagando antes a taxa devida.

N. 4.239, de Porphirio do Nascimento. — Como requer.

N. 4.238, de S. L. de Mello. — Deferido, recuando a casa três metros do alinhamento da rua.

De Virgilio Bandeira Lima (N. 4.235). — Deferido, pagando a taxa da lei e recuando 3 metros do alinhamento.

N. 4.233, de Manuel Ferreira. — Recuando a casa 3 metros do alinhamento da rua, como requer.

N. 4.164, de Severino Galdino. —

Continúa na 5.ª paginal

A intervenção estrangeira durante a revolta

UMA NOVA EDIÇÃO DA OBRA DE NABUCO

(JOSÉ FIRMO, redactor politico da U. B. I.)

Monarchista por indole, por educação e em obediencia á propria orientação que deram á sua cultura, Joaquim Nabuco collocou-se visceralmente contra Floriano Peixoto, na revolta da esquadra brasileira de 1897.

O grande homem só poderia ver com sympathia toda acção que perturbasse a marcha do regime que se implantára, dois annos antes, muito embora tivesse a intima convicção de que o movimento da Marinha nada adeantaria á causa monarchica.

A prova disso estava no proprio alheiamento e desinteresse da princeza Isabel e de quase todos os monarchistas brasileiros.

Nabuco manifesta, todavia, por Saldanha da Gama, uma admiração deslumbrada.

Considera-o um especimen raro, um nobre e bravo typo.

Já de Floriano elle faz restricções. Reconhece-lhe algumas qualidades fortes. Ennumera-lhe os defeitos foraes-simos.

Diz Nabuco, que o "Marechal não traz á imaginação um chefe de Estado moderno defendendo a sua autoridade, apoiado nas leis e na opinião, não lembra Abraham Lincoln nem o padre Feijó. Mysteriosamente cerrado no Itamaraty, desconfiando, com razão, de quase todos, da trahição de uns, da sensibilidade de outros, enchendo as prisões pela lista dos delatores, desencadeando sobre a sociedade apavorante um partido, imitação da Revolução Franceza, chamado Jacobino, elle traz ao pensamento uma combinação de Robespierre e do dr. Francia.

Não é um grande general que elle recorda, é um grande carcereiro, um grande inquisidor. Ninguém mencionará, entre os seus grandes tracos, os de Cesar: magnanimidade para com os adversarios; desejo de cercar-se dos mais elevados talentos de sua época; deferencia pela opinião dos melhores homens.

"A intervenção estrangeira durante a revolta" appareceu pela primeira vez, á curiosidade publica, em 1895.

Nabuco já era, então, um espirito amadurecido, senhor de um estylo proprio e de uma profunda e elevada cultura.

Foi muito opportuno e explica-se perfeitamente, o lancamento agora, pela conhecida livraria "Freitas Bastos", de uma nova edição do trabalho maravilhoso do politico e pensador que enche de curiosidade todo um longo periodo do imperio e alguns annos da Republica.

Joaquim Nabuco surge, no livro novamente editado, livre dos pequenos defeitos que a idade lhe desculpára.

E', na "A intervenção estrangeira durante a revolta", o mesmo espirito equilibrado e pensador profundo de "Um estadista do imperio", "Minha formação" e "Pensées Detachées" que mereceu de Faguet um elogio merecido e brilhante.

Poucos homens, no Brasil, souberam dignificar-se como elle e raríssimos são os que, depois de mortos, ha varios annos, estejam tão perto de nós e tão presentes á nossa imaginação como Joaquim Nabuco.

Por elle se justificam todos os enthusiasmos, as admirações mais exaltadas.

Poderemos apresental-o em qualquer época e a qualquer povo como o mais puro, exemplar, nobre e harmonioso dos homens brasileiros.

O seu nome é um symbolo e orgulha sinceramente o continente que o produziu.

A Hungria ligada á Tchecoslovaquia por extenso subterraneo

AS ULTIMAS noticias da capital hungara informam a descoberta de um tunel natural ligando a Hungria á Tchecoslovaquia.

Foram autores desse importante achado dois turistas hungaros que haviam tomado a si, ha algum tempo, essa arrojada empresa.

Dessa fórma foi encontrada a maior passagem subterranea da Europa. Explorando pacientemente as grutas de Aggtiech, no seu pais, emprehenderam elles uma jornada temeraria, conservando-se dentro desse quase interminavel corredor, largo espaço de tempo, guiados pela persistencia inabavel de que eram dotados, para vencer a duvida que pairava em seus espiritos, conseguindo afinal desanuvial-a.

Chegando á superficie, nas grutas de Domica, os referidos turistas, assombrados, verificaram estar sob a bandeira Tchecoslovaquia. E' preciso accrescentar a isso tudo que as duas grutas, secularmente conhecidas, somente agora foram transpostas.

Concluem aquellas informações que o grande tunel natural conta mais de dezoito kilometros.

Prophylaxia da variola

O conhecido hygienista conterraneo, dr. Flavio Maroja, sub-inspector da Saúde dos Portos, vem desenvolvendo notavel actividade no benemerito serviço de prophylaxia da variola.

Ao se notificarem os primeiros casos do terrivel morbus, aquelle venerando medico poz-se á frente da campanha prophylatica, lançando mão dos meios ao seu alcance, para que o mal não se generalizasse entre nós.

Ante-hontem, o dr. Flavio Maroja realizou uma efficiente palestra, em Cabedello, na escola do sexo feminino, confiada á direcção da professora d. Hilda Avellar.

Nessa prelecção, o devotado hygienista discorreu longamente sobre a fonte de infecção, meio de contagio e prophylaxia da variola, a um vultoso auditorio infantil.

O dr. Flavio Marja, terminou appellando para que os collegiaes transmittissem os ensinamentos recebidos aos seus collegas ausentes.

Ainda por iniciativa de s. s., foi intensificado, hontem, naquella populosa localidade litoranea, o serviço de vaccinação anti-variolica, com o auxilio do guarda sanitario da Directoria de Hygiene, sr. F. Calado, coadjuvado pelo funccionario da Saúde dos Portos, sr. Manuel Primo Vianna.

Por estes dias o dr. Flavio Maroja realizará outras palestras em torno desse magno assumpto.

ASSOCIAÇÕES

Associação dos Empregados no Commercio de Esperança — Acha-se empossada, desde o dia 30 de outubro p. passado, a nova directoria da Associação dos Empregados no Commercio de Esperança, a qual, segundo communicação que recebemos, está constituida da fórma que se segue:

Presidente, José de Araújo Souto; vice-dito, José Brandão Filho; 1.º secretario, Antonio Vital Duarte; 2.º dito, Francisco Bezerra Cavalcante; thesoureiro, Miguel Felix de Lucena; vice-dito, João Rodrigues de Farias; orador, Severino de Alcantara Torres; vice-dito, Antonio Coêlho Sobrinho; bibliothecario, Justino Torres.

Commissão fiscal — Sebastião Rocha, Manuel Cavalcanti Filho, Eliziario Costa.

Onde o uso da navalha é severamente prohibido... e o phonographo detestado

O MUNDO ainda tem muita cousa a commentar, apesar dos largos avanços da civilização. Assim ha terra em que o barbeamento, tão commum até entre os terriveis cannibaes do Alto Congo, não é praticado de modo algum. E o governo prefere ver desfilar ante a sua soberana figura, multidões desses typos de que nos falam os romances heroicos de Raphael Sabatini, barbados até a cintura, verdadeiro orgulho da terrinha que têm a honra de dirigir.

E ainda não é tudo: o phonographo é prohibido como cousa talvez por demais abusiva aos ouvidos de Sua Majestade.

Concluindo, ahi temos um curioso telegramma:

"BAGDAD — Foi noticiado que o "Iman" do Yemen, assignou um decreto prohibindo o uso de phonographos no seu dominio, e, um outro, creando um elevado imposto á ser pago por todo o cidadão que fizer a barba".

Imagine-se, por exemplo, se esses decretos fossem postos em vigor na patria do Tio Sam, que volume de protestos que não acarretaria. — W.

Exposição de Trabalhos Manuaes da Escola Normal

A entrega do 1.º premio da referida Cadeira

O sr. conego major Mathias Freire, director da Escola Normal conferiu, hontem, solennemente, á alumna Denise Paiva, do 2.º anno, o primeiro premio na cadeira de Trabalhos Manuaes, durante o presente anno lectivo.

Denise Paiva é filha do sr. Arthur Monteiro de Paiva, vice-consul de Portugal neste Estado, e de sua exma. esposa d. Laura Fonsêca de Paiva.

O premio constou de uma significativa medalha de ouro, offerecida á sua alumna mais applicada, pela exma. d. Amélia Falconi de Barros Moreira, professora daquelle estabelecimento de ensino.

A solennidade foi effectuada no salão nobre, em presença de muitos professores e alumnas, falando, nessa occasião, o director da Escola, a professora d. Amélia Falconi e a alumna premiada.

Dr. LOURIVAL MOURA

Coração, pulmões e app. digestivo

Rua Barão do Triumpho, 474

Teleph. 186 — João Pessôa

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

O pequeno Vicente, filho do sr. Joaquim Marinho, auxiliar do commercio desta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

Academico Durwal de Albuquerque: — Tem hoje a data de seu anniversario natalicio o nosso prezado companheiro academico Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque, redactor desta folha.

Intelligencia lucida, possuidor de grande capacidade de trabalho, o anniversariante de hoje receberá, certamente, numerosas felicitações das pessôas de suas relações de amizade.

— A sra. d. Maria do Carmo Wanderley, consorte do sr. Edgard Wanderley, residente no Rio de Janeiro.

— Faz annos hoje a senhorita Emilia de Souza Falcão, auxiliar do consultorio medico do dr. Lourival Moura e filha do sr. Felintho de Souza Falcão, residente nesta cidade.

— A senhorita Maria Rita Vinagre, professora normalista.

— O sr. Antonio Menino dos Santos, porteiro da Imprensa Official.

— O menino Januhy, filho do 2.º tenente reformado do Regimento Policial Militar Francisco Moreira Leite.

— Anniversaria hoje o sr. Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque, antigo commerciante nesta cidade.

— A sra. d. Anna Henriques de Menezes, esposa do sr. Candido de Menezes, commerciante em nossa praça.

— A senhorita Alice Alves de Vasconcellos, irmã do sr. Horacio Alves de Vasconcellos, negociante nesta capital.

BAPTISADOS:

Será levada hoje, á pia baptismal, na Cathedral Metropolitana, a menina Edith, filha do sr. Raul Baptista Fernandes da Costa, funccionario dos Correios e Telegraphos nesta capital, e sua esposa d. Dulce de Albuquerque Fernandes da Costa.

Serão padrinhos de Edith o academico Durwal de Albuquerque, redactor desta folha, e sua esposa d. Bernardina Mesquita de Albuquerque.

VIAJANTES:

Encontra-se desde hontem nesta capital o sr. José Campello Netto, assistente judiciario da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Sr. Edgard Silva: — Procedente de Mamanguape, onde é proprietario, acha-se nesta cidade o sr. Edgard Silva, ex-prefeito daquelle municipio.

— Em companhia de sua esposa, acha-se nesta cidade, em visita a pessôas de sua familia o professor Miguel Cardoso, official da Armada, residente em Recife.

VISITANTES:

Removidos para esta capital, aqui se encontram, desde alguns dias, os srs. dr. João Pereira Leite, inspector fiscal dos Impostos de Consumo e Murillo Bezerra de Sá, funccionario da Alfandega nesta capital.

Os distinctos cavalheiros estiveram hontem á noite em visita ao nosso gabinete redaccional, acompanhados do dr. Claudio Porto, demorando-se em animada e amistosa palestra.

Theatro SANTA ROSA

HOJE! — Grandioso Programma — HOJE!

HORARIO
1.ª sessão ás 7 hs.
2.ª » » 8 1/2

BEN LION, o sympathico galã, no monumental film falado, cantado e musicado

CAPRICHOS DE MULHER

Abrirá a sessão um interessante desenho animado, falado e cantado

Preços: Poltronas 2$200 —x— Camarotes 11$000

5.ª FEIRA!

Claudette Colbert, a Inesquecivel *Franzi* do *Tenente Seductor* em

Segredos de uma Secretaria

Um film **Paramount**

SABBADO! DOMINGO! SEGUNDA!

Beija-me outra vez!

Film operêta onde ha musica de jazz e musica de beijos...

A Loteria Federal pagou hontem mais um premio de vinte contos nesta capital

Na agencia geral das Loterias Nacionaes do Brasil, á rua Maciel Pinheiro, n. 74, foi effectuado hontem o pagamento de mais uma "Sorte Grande" de 20 contos de réis.

O possuidor do bilhete premiado, sr. Angelico Miranda Loureiro, alli compareceu pessoalmente recebendo o cheque correspondente ao premio.

E' a segunda sorte maior vendida esta quinzena, em João Pessôa, e paga por aquella agencia, além de muitas outras de menor vulto que sommam cerca de cinco contos de réis.

Os premios maiores aqui sahidos foram o de 30 contos da *Loteria da Parahyba* e este que agora noticiamos.

—

Será hoje a 45.ª extracção da *Loteria do Estado*, á hora e local do costume, sob o plano de 50 contos de réis.

No intuito de facilitar a acquisição dos respectivos bilhetes, o agente geral, sr. Claudino Moura, autorizou a venda dos mesmos em fracções.

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião do Hospital S. Isabel. Chefe de clinica da Maternidade.

DOENÇAS DAS SENHORAS

PARTOS E OPERAÇÕES

Tratamento de HEMORRHOIDAS sem operação e sem dôr.

R. DIREITA, 389 — 3 ás 5 horas

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 7 ás 18 h. de 8 de novembro de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 8: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom á tarde e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 28.°7 e a minima 28.°7.

No Estado — De 14 h. de 7 ás 14 h. de 8 de novembro de 1932.

Campina Grande — O tempo foi bom pela tarde e instavel á noite. Dia 8: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 30.°2. Minima 19.°6.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 33.°4. Minima 26.°0.

Areia — tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28.°7. Minima 19.°4.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 31.°5. Minima 17.°5.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.°8. Minima 22.°8.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.°0. Minima 20.°2.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 28.°9. Minima 18.°6.

Em outros pontos — De 14 h. de 7 ás 14 h. 8 de novembro de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Minima 21.°6.

Olinda — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 28.°7. Minima 21.°4.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e instavel á noite. Dia 8: o tempo conservou-se bom. Maxima 29.°8. Minima 24.°3.

NOTAS POLICIAES

Furtou e foi preso

Foi preso hontem, á rua Duarte da Silveira, pelo guarda 83, o individuo José Pedro Baptista, por haver furtado do sr. José Fernandes uma capa de gabardine.

Para prestar esclarecimentos, foi convidado esse sr. a comparecer á delegacia de policia.

—

Remessa de inquerito

Pelo tenente sub-delegado da capital foi remettido hontem, ao dr. juiz de direito da 1.ª vara, o auto de prisão em flagrante instaurado contra João Simeão de Oliveira, autor do assassinato de João Francisco Figueirêdo, occorrido a 6 do corrente.

—

O novo sub-delegado da capital

Communicou-nos o tenente Manuel Coriolano Ramalho, do Regimento Policial do Estado, haver assumido, em data de hontem, as funcções de sub-delegado do districto desta capital, para as quaes vem de ser nomeado.

—

Em o lugar Saboeiro, municipio de Serraria, duas creanças morrem queimadas

No dia 3 do corrente, ás duas horas da tarde mais ou menos, no povoado "Saboeiro", districto de Serraria, aconteceu pegar fógo a barraca do jornaleiro Antonio Marcellino, onde se encontravam dormindo dois filhinhos deste, ainda em tenra edade, os quaes tiveram morte tragica.

O delegado local tomou conhecimento do facto instaurando inquerito a respeito.

—

Remessa de inquerito

Pela delegacia de policia, foi remettido, hontem, ao dr. juiz de direito da comarca, o inquerito instaurado contra José Maria de Figueirêdo, autor de ferimentos leves na pessôa de Pedro Dias Alves, facto occorrido no dia 1.º do corrente, á avenida Juarez Tavora.

—

Remessa de armas

O sub-delegado de Galante, municipio de Campina Grande, remetteu á Directoria da Segurança Publica as seguintes armas apprehendidas: 3 rifles, 2 espingardas de cartucho, 1 mosquetão comblaim, 2 bacamartes, 2 espingardas de espoletas de panel, 1 pistola mauzer, 2 pistolas comblaim, 18 facas de ponta e 3 punhaes.

Criminoso capturado

O major Manuel Viégas, delegado de Guarabira, communicou ao dr. director da Segurança Publica, haver capturado o individuo Manuel Bernardo de Araújo, pronunciado naquella comarca como incurso nas penas do artigo 268 do Codigo Penal.

BIBLIOGRAPHIA

FRU-FRU — De bello effeito, a capa do numero 16, correspondente ao mês de novembro, de "Fru-Fru" o bem cuidado magazine illustrado de leitura, já solidamente firmado no conceito publico, após um anno e pouco de ininterrupta publicação; toda em côres gritantes, como as côres são tambem varias outras paginas interiores, do total da edição que é de cento e doze. Toda a sua materia está distribuida com perfeita ordenação, sob as rubricas dos assumptos em os quaes os themas se enquadram. E' nesse numero que "Fru-Fru" insere uma novella completa e sensacional intitulada "Uma pellicula dramatica". Contos, aventuras, narrativas, assumptos politico-sociaes, as sciencias, poesia, turismo, reportagens — eis "Fru-Fru" de novembro, ao preço de dois mil réis o exemplar avulso, destinada a um exito merecido.

F. VIDAL FILHO

ADVOGADO

TRINCHEIRAS N.º 554 — João Pessôa

COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão

AGENTE DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — *Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Commercio e Navegação)*

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — *North British & Mercantille Insuranceo Company Limited de Londres*

Escriptorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO, NS. 28 e 34 — Caixa do Correio n. 9

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

ANNUNCIOS

QUANDO desejar fazer um terno, antes de tudo deve-se procurar saber qual o alfaiate que será capaz de satisfazer-lhe o gosto ou que o possa orientar sobre os ultimos requintes da moda.

O preço do terno dependerá mais da qualidade do tecido que se escolhe que do esmero na sua execução. Quem paga á vista obtem ainda melhor preço, porque o dinheiro tem hoje o império sobre tudo.

A ALFAIATARIA GRIZA, que tem ao seu serviço dois mestres na arte e no bom gosto, está habilitada a proporcionar aos seus freguezes os mais perfeitos trabalhos. Essa casa tem na sua direcção technica o sr. Mario Faraco que, na sua recente viagem á Europa, tirou diploma de honra num curso de aperfeicoamento na Academia Internacional de Paris.

A par de artistas eximios, possue grande sortimento de tecidos da ultima moda e optima qualidade.

Rua Maciel Pinheiro, n. 205.

PROPRIEDADE A' VENDA

VENDE-SE em Praia de Fagundes deste Estado, a propriedade denominada "MARCO JOÃO", com 1.000 pés de coqueiros fructiferos, grande quantidade de mangueiras, laranjeiras, jaqueiras, etc., com uma bôa matta, contendo madeiras de lei, terrenos para plantações de canna, mandioca e criação de gado, uma casa de farinha bem aviada e casa de morada, ambas de taipa e cobertas de telhas, cortadas por um rio perenne de excellente agua, medindo 6.000 metros de fundos por 500 de largura.

(A referida propriedade dista da praia 3 kilometros).

A tratar com J. Nicodemos de Carvalho, á rua da Republica, 183.

CASA PARA ALUGUER

ALUGAM-SE — As casas ns. 182 e 230 á rua Irineu Joffily.

Tratar á rua Maciel Pinheiro 228.

Ovos de gallinha de raça "Rhodes Yland Red" vendem á rua da Cathedral n. 15.

QUER COLLOCAR-SE?

Vende-se em Cruz de Armas uma mercearia, defronte ao posto policial e a "Padaria João Pessôa". Optimo ponto. A tratar com o proprietario no mesmo, n.º 57.

Ouro a 5$500 a gramma

Compra-se, em qualquer quantidade *ouro velho* aos *melhores preços da Praça*, a tratar na Agencia de Leilões dos agentes Jayme Barbosa e Aristides Fantini, á avenida B. Rohan n. 231 — Aproveitem!

PRETENDEIS

ir ao Recife com a familia? Procurae a **Pensão João Pessôa** á rua do Imperador, n. 263.

Compram-se lebres

Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

TAMBAÚ

Occasião unica, 1 metro quadrado por 1$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, a porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se a tratar com Amaro Machado *Avenida Epitacio Pessôa, 366 — TAMBIÁ*.

Vende-se ou permuta-se

Por uma residencia aqui, na capital, com terreno murado, uma propriedade situada neste municipio, distando 30 kilometros da capital por estrada de rodagem, tendo 10 kilometros quadrados, com mattas e rio nascente e perenne daqua fina, que a atravessa na extenção de três kilometros, paúes em parte cultivados com plantação de bananeiras e capim de planta, casa de farinha e de moradores com pequenos sitios. A tratar com o dr. Osias Gomes.

CASA EM PRAIA FORMOSA — Aluga-se num dos melhores pontos da praia excellente casa para familia. Tratar com o dr. Severino Patricio rua Epitacio Pessôa, 27.

CONTRA O CONTAGIO

Para evitar o contagio de molestias infecciosas, taes como: Variola, Sarampo, Bubonica, Typho etc. usem o sabão «**PROTECTOR**» tanto para o banho como para a lavagem das mãos e roupas de uso interno.

A' venda em toda a parte

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOIDE — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONÉ — Esperado do sul no dia 10 de novembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete COMANDANTE RIPER** — Esperado do norte no dia 11 de novembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia e Rio de Janeiro e Santos.
O paquete DUQUE DE CAXIAS — Esperado do sul no dia 17 de novembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete RODRIGUES ALVES** — Esperado do norte no dia 18 de novembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió Baia, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáo com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 14.

Armasens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53. — JOÃO PESSOA

JAIME BARBOSA, LEILOEIRO PUBLICO DESTA PRAÇA

Adeanta DINHEIRO sobre moveis e mercadorias para leilão, facilitando deste modo o interesse das partes.

Leilões nas principaes cidades do interior, mediante contracto.

Acceita moveis e mercadorias na Agencia, para serem vendidos em leilão. — Agencia: Avenida B. Rohan n. 231 — João Pessôa—Agente JAYME.

CASA PENNA

Collossal sortimento de chapéos, destacando-se as afamadas marcas ***RATÃO, REX*** e ***DO-X***, que são os preferidos pela gente de bom tom.

Calçados finos dos melhores fabricantes do sul do paiz.

Gravatas, meias, lenços, perfumarias, etc.

Visite, hoje mesmo, a

CASA PENNA.

FABRICAS DE FOGÕES E CHAPEOS DE SOL

POSTO SERVIÇO CHEVROLET

L. Wofsy

Preços de fogões—60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Encontram-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 118.

VENDE-SE

UMA baratinha Whipte e UM motor Atlas de 6-9 HP. em perfeito estado de funccionamento.

Officina Monteiro

S. Elias, 277.

Julio Nobrega — DENTISTA

Trabalhos rapidos e garantidos. Extracções de dentes sem dôr. Consultas diarias das 7 ás 11 horas — Rua Duque de Caxias, 250 — 1.º andar

QUER ADQUIRIR UM BOM RECEPTOR DE RADIO?

Procure JOSÉ MONTEIRO

Rua Santo Elias, 277.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros **"Presidente João Pessôa"**

Gritando espalharei por toda a parte que os melhores tecidos, o melhor sortimento e os menores preços são os da **ALFAIATARIA UNIVERSAL**

Rua Maciel Pinheiro, 145.

AGFA-AGFA

Material photographico de confiança.

Distribuidores neste Estado:

G. PANTUCCI & CIA. —X— Rua Maciel Pinheiro, 138

CASA NA PRAIA DO POÇO

Aluga-se uma optima casa, limpa, com muitos commodos, mobiliada, fogão inglês, cacimba, etc.

A tratar com J. Olyntho Pedrosa, na subgerencia deste jornal.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 15 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya e Parnahyba (com baldeação em Tutoya.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregasdos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

As Prefeituras do interior distribuem, gratuitamente, aos agricultores pobres, "Verde Paris" para combater a lagarta do Algodão.

A CONDESSA KLEINMICHEL

Abellard França, redactor da U. B. I.

(Especial para "A União")

Qualquer que seja a historia de u'a mulher intelligente, interessa-nos pela maneira venturosa ou infeliz com que ella soube interpretar o seu papel na vida.

A revolução social da Russia revolveu a aristocracia que frequentava o Kremelim com essa volupia com que os coveiros revolvem a terra para architectar o caixão quadrangular de um tumulo.

Foi o espectaculo remarquiano de uma raça martyrizada pelos seculos do czarismo, rebentando os élos da escravidão, tomada da inconsciencia psychica do momento, para galgar as escadas da liberdade e do poder.

A condessa Kleinmichel, — parcella dessa terra revolvida e jogada em terra estranha.

Como dama descendente da nobreza russa quebrára o preconceito ritual do seu tempo, leaderando a corrente dos artistas e dos moços de espirito.

Nos salões do seu palacio em S. Petersburg ella reunia a geração da intelligencia contemporanea. Atravessar as cortinas das suas portas importava em ser grande pelo cerebro, pelo talento.

Collecionadora de artista, essa encantadora mulher nascêra com a predestinação dos descobridores. Ia arrancar da mais modesta tenda de trabalho o artista que lhe revellásse a sensibilidade creadora, pondo-o em contacto com os mestres. Protegendo-o. Celebrisando-o.

Petersburg era maior no seu explendor artistico porque existia na sua vida social a Condessa Kleinmichel.

As convulsões sociaes esquecem, quasi sempre, exemplares de finura e de requinte espiritual.

A Condessa Kleinmichel foi uma loia que o primeiro munjik atirou violentamente sobre pedras.

Uma revista portenha registra que ha dois annos atraz, em Paris, num modesto apartamento de suburbio, morrêra quasi abandonada essa condessa russa.

Nesse recanto pobre onde se apagou uma linda alma de mulher encontraram dois cirios de praia, cinzelados pelas mãos de um Cellini qualquer, illuminando a cabeça, muito alva, de uma creatura que frequentando a roda azul da czarina sabia cantar com emoção as canções barbaras do Volga.

Mesmo na desventura do exilio Kleinmichel conservou a sua caracteristica de fidalga: a prata muito fina dos seus cabellos illuminada por dois cirios muitos finos de praia.

NOTICIAS DO INTERIOR

COMO FOI COMMEMORADO EM PATOS O DIA DO AUXILIAR DO COMMERCIO

Patos, 8 — Commemorando o dia do Caixeiro Brasileiro, a Associação dos Empregados no Commercio desta cidade reuniu-se, no dia 30 do cadente, promovendo, com solennidade, uma sessão civica, na qual se fizeram ouvir alguns oradores, discorrendo todos com muita precisão a cerca da importancia daquella data. E' digno de louvor o gesto desta agremiação que, apezar da difficuldade com que se vem mantendo devido á rigeza da época, não se descura dos deveres civicos que lhe estão affectos. Agora mesmo acaba de fundar-se em sua séde uma aula nocturna para os seus associados, estando confiada a sua direcção ao professor Anesio Leão.

(Do correspondente)

—

ITABAYANA

Uma festa em homenagem ao novo prefeito dr. Crysantho Lins

Podemos informar que elementos dos mais representativos de Itabayana estão organizando significativa homenagem ao novo prefeito dr. Crysantho Lins, recentemente nomeado.

Será essa uma das mais significativas festas alli promovidas estando, para esse fim organizada numerosa commissão que se encarrega da elaboração do respectivo programma.

O dia da realização dessa homenagem será no domingo, 20 do corrente, nella tomando parte numerosos elementos politicos, das classes conservadoras, operarios, etc.

Opportunamente enviaremos detalhes a respeito.

(Do correspondente)

Digno de imitação

Simão Patricio

Ha poucos dias divulguei pela imprensa local uma carta do maior Guilherme Falcone, destemido official do nosso Regimento Militar.

Nessa correspondencia o intelligente soldado parahybano accusava a remessa de algumas lembranças adquiridas no theatro da revolução paulista, destinadas ao Instituto Historico do Estado.

O gesto de Guilherme Falcone, por sua nobreza, é digno de imitação.

O nosso Instituto vae receber esses preciosos donativos com mostras de carinho pelas cousas dignas do nosso culto.

Aquelle capacete de aço que serviu á cabeça de um rebelde, aquelles fragmentos de metralha que esfuziaram doidamente pelo espaço, sem felizmente attingir os alvos de sua destruição, aquelles temiveis estilhaços de granada que fuzilaram perdidamente, tudo isso vae ser recolhido com amôr — amarga reminiscencia de uma época.

A valiosa contribuição desse prezado amigo vai figurar nas vitrinas do velho Instituto, enriquecendo suas collecções.

Preciso accentuar que exemplos desta natureza são sempre inspirados nos melhores sentimentos de amôr á terra commum.

Mais ainda: revestem um preito á verdade e á opinião collectiva, bem como á mentalidade das gerações que passam.

Só pela acção equilibrada que se ha de mais tarde processar, chegaremos a construir a verdade, sem endeusar homens e nem demolir individualidades.

As questões do momento só *ad-futurum* serão inqueridas com serenidade e justiça.

Das provas consubstanciadas nos documentos materiaes surgirá a força moralizadora para a edificação da historia irrefutavel.

Só essas arrancam a duvida das consciencias.

—

Certamente entre os soldados vindos da lucta existem outras lembrancas relacionadas ao movimento.

Que todos tomem o exemplo de Guilherme Falcone, prestando assim um bom serviço ao Brasil e aos brasileiros.

Secretaria da Fazenda

Commissão de Compras

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 4, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria do Ensino Primario, a Austro & Cia., 6 borrachas n. 110 a 1$500, 9$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Casa Lohner S. A., 12 pipetas de 1 c. c. x 1/10 a $800, 21$600; 12 idem de 2 c. c. x 1/10 a 2$500, 30$000; 6 idem de 1 c. c. x 1/100 a 3$200, 19$200; 6 idem de 5 c. c. x 1/10 a 3$500, 21$000; 6 idem de 10 c. c. x 1/10 a 3$800, .. 22$800; 6 balões de 3 litros vidro Yena a 17$000, 102$000; 6 balões de 150,0 Yena a 3$600, 3 buretas graduadas de 100 grammas a 23$000, 69$000; 6 balões de 150,0, fundo chato, colo curto, vidro Bohemia a 2$600, 15$600; 3 calices graduados de 2 litros a .... 3$000, 9$000; 100 tubos de ensaios tamanho commum de 2 centimetros x 20, 32$000, 100 tubos para centrifugador com 7 centimetros de comprimento x 2 1/2" de grossura a 3$500, 350$000, 1 urecometro Yvon, 45$000, 1 pesa urina, 9$000, 1 capsula de porcelana cicabo 250 c. c., 15$000, 6 pipetas de 2 c. c. x 0,1 a 2$500, 15$000; 6 pipetas de 1 c. c. x 0,1 a 1$800, .. 10$800; 6 pipetas de 1 c. c. x 0,01 a 3$200, 19$200. Total 836$800.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para os Soccorros dos Flagellados, a Cicero Chaves 1 kilo de carne verde, 1$800. Para o Centro Agricola Presidente João Pessôa, a René Hansheer & Cia., 780 metros de mescla "Gigante" a 2$600, 2:028$000; 12 duzias de toaolhas para mãos a 12$000, 144$000; a Alves de Britto & Cia., 1 groza de camisas alvas, 312$000, 60 metros de algodão "Avante" a $700, 42$000; a J. Feliciano & Filho, 100 saccos de cal commum a 1$200, 120$000; a Manuel Cavalcanti de Albuquerque, 4 burros arreiados a 250$000, 1:000$000. Total .. 3:647$800. Total geral 4:484$600.

Chromacio Cavalcanti, João Peixoto Pessôa e F. Guimarães Nobrega.

—

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 5, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Lyceu Parahybano, a Casa Lohner S. A., 1 bomba de vacuo cimotor Pfeiffer, 3:190$000, 500 vidros brancos ciboccas estreitas rolhas esmerilhadas 250 c. c. a 90$000, 450$000; 8 torneiras duplas de metal nickeladas para gaz a 21$500, ... 172$000; 16 ditas para montagem sobre as mesas a 38$000, 608$000; 8 idem idem para agua a 43$000, ... 344$000; 1 columna de agua c|2 torneiras de metal nickelado, 225$000, 1 placa de vidro leitoso 15 x 15, 5$400, 12 metros de fio flexivel n. 14 a .. 28$00, 25$600; 6 fusiveis cartucho de 60 A de 3" a 4$000, 24$000, 4 ditas de 25 A 2" a 2$000, 8$000; 1 apparelho "Vioson" de 120 Wolts, 400$000, 1 galvanometro, 710$000. Total .. .. .. 6:162$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Reparição de Aguas e Esgôtos, a Souza Campos, 100 metros de cano de ferro galvanizado de 1" a 7$500, 750$000; 50 ditos idem, idem de 1 1/4" a 11$000, 550$000, 50 ditos idem, idem de 1|2" a 12$600, 630$000; 50 ditos idem, idem de 2" a 18$000, 900$000; 5 kilos de arsenico em pedra a 5$000, 25$000. Para os Soccorros aos Flagellados, a Cicero Chaves, 2 kilos de carne verde a 1$800, 3$600. Para o Edificio Escolar de Joazeiro, a Carlos Guimarães, 72 vidros communs 11$700. Total 2:977$300. Total geral .... 9:139$300.

Chromacio Cavalcanti, João Peixoto Pessôa e F. Guimarães Nobrega.

Plantai a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da seda e você evitará

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY

Relatorio apresentado ao exmo. dr. dr. Interventor Federal, pelo prefeito do municipio de Picuhy.

Excellentissimo senhor doutor Gratuliano da Costa Brito, m. d. interventor federal no Estado da Parahyba.

Afastando-me hoje por effeito de exoneração das funcções de prefeito deste municipio, cargo que vinha exercendo ha treze mêses, julgo necessario dar ao govêrno uma informação sobre o estado financeiro desta Prefeitura, bem como do erario publico arrecadado e seu destino ,o que faço limitando-me apenas ao corrente exercicio visto já haver relatado o que me estava affecto sobre o exercicio findo.

Era o meu desejo amortizar todas as dividas do municipio, já ha tantos annos accumuladas, em face das sêccas constantes que tanto affligem esta cumuna, o que poderia ser realizado com um inverno abundante que trouxesse uma safra promissora, por infelicidade veiu a rigorosa sêcca que augmentou consideravelmente as calamidades, motivo pelo qual fui impedido deste melhoramento. Em janeiro, era o municipio devedor da importancia de..... 7:561$000, restante da divida passiva já vinda dos exercicios passados, relativamente ao fornecimento de luz á povoação de Cuité, no decorrer dos annos de 1929 e 1930 e estrada carrocavel feita por particular por contracto celebrado com a Prefeitura em 1929. Desta somma amortizei 3:200$000 reduzindo assim a 4:361$000 o debito da Prefeitura. Somente coube essa quantia a esse compromisso, da arrecadação do municipio, de janeiro a esta data, que subiu a 45:265$290, em vista de trazer pago em dias os funccionarios, acontecendo o mesmo com o fornecimento de luz da cidade, que somente agora teve um mês de atrazo o que é justificavel pois em tempos talvez mais favoraveis já esteve com 7 mêses em desembolso. Acho opportuno adiantar que o municipio tambem está comprometido ao pagamento do fornecimento de luz da povoação de Cuité, de todo decorrer do anno findo, que attinge a somma de 6:000$000, dando logar a isto ter-me visto obrigado lançar ás mãos das rendas do municipio para attender aos comocionantes appellos de muitos paes de familias emplorando dos poderes publicos, meios para ganharem a vida; resolvi fazer diversos trabalhos, em virtude da Inspectoria de Obras contra as Sêccas, ter tardado com construcção neste municipio. Dentre os melhoramentos realizados, pode-se notar: a construcção de um cemiterio na povoação de Canôas, abertura de uma fonte e melhoramento num predio da Prefeitura em Pedra Lavrada, um necroterio no cemiterio do mesmo povoado, construcção de diversos mata-burros, reparo no mercado publico da cidade, terraplanagem da rua Cel. Manuel Lucas, estrada carrocavel de Nova Palmeira a Algodões, estabelecendo o transito com Barra de Santa Rosa, reparo na carrocavel desta cidade á Caboré, embulsamento e caiação do cemiterio do referido povoado, estrada carrocavel desta cidade aos limites do Estado de Rio Grande do Norte, a fim de estabelecer o transito com Carnaúba, (sendo que desta a maior parte foi despendida pelo Estado). Tambem das rendas já referidas, foram fornecidos tijollos e telhas para um predio do Correio-Telegraphos, ora em construcção nesta localidade, acquisição de placas e arborização da rua S. Sebastião. Assim foram applicadas as rendas até agora arrecadadas e mais ou menos explicada a situação financeira do municipio, restando-me somente agradecer a vossa excellencia o apoio e confiança com que me acolheu no periodo da ardua missão que hoje passo ás mãos de meu successor, cel. Basilio Magno da Fonsêca.

Picuhy, em 22 de outubro de 1932. — *Raymundo Nonato Gomes*, prefeito municipal.

NOTAS DA PRAÇA

Communicaram nos os srs. Avelino Cunha & C.ª, proprietarios da *Rainha da Moda*, haver recebido, pelo ultimo vapor, grande sortimento de meias de côres modernas e preços ao alcance de todos.

VIDA JUDICIARIA

SENTENÇA

(Comarca da capital)

D. Esther Borges Bastos, residente nesta cidade, por seu procurador e advogado, credora de d. Maria Alcina Borges, domiciliada nesta capital, pela importancia de 2:400$000, representada por uma nota promissoria, da qual já havia recebido a quantia de 100$000, — requereu a citação da devedora, para pagar incontinenti a importancia devida, juros da mora, custas e mais despesas legaes.

A inicial é instruida com o mandato procuratorio e o titulo da obrigação cambial.

Feita a citação e penhora, inscripta esta no registro de immoveis, fôram accusadas e assignado o prazo para a defesa.

Pela executada fôram oppostos embargos em que articulou:

a) — que o mandatario exorbitou do mandato, cobrando *menos* do que lhe foi ordenado, o que acarreta a nullidade *ab-initio* da acção;

b) — que a assignatura do titulo ajuizado está viciada, — faltando o requesito secundario — a *data exacta e prazo do vencimento;*

c) — que não sendo por lei exigido o reconhecimento da firma do emittente nas promissorias se exigiu essa formalidade, aliás procedida com omissão do sello estadual e consequente responsabilidade funccional do serventuario;

d) — que á exequente cabia o prudente recurso de intimar previamente a *devedora*, para em juizo reconhecer a assignatura do titulo em questão, ou então propor logo uma acção ordinaria.

Concluiu requerendo que o feito não tivesse andamento antes de ser apresentada a *promissoria* em causa á Recebedoria de Rendas, a fim de pagar a revalidação do sello, sendo afinal julgados procedentes os *embargos* e condemnada a exequente nas custas e damnos que se liquidarem.

Indeferido o requerimento de se sobreestar o feito, e recebidos os *embargos*, fôram contestados e se allegou:

a) — que os *embargos* são meramente protelatorios, não tendo fundo nem forma de direito;

b) — que não houve excesso de mandato, porquanto, tendo a embargada recebido 100$000 por conta, só lhe era licito cobrar o saldo;

c) — que, se no caso, fosse admissivel o excesso de *mandato* para *menos*, a responsabilidade do procurador seria para com a sua constituinte, não para com terceiro;

d) — que a falta de vencimento certo não é requesito essencial, e é pagavel á vista a *nota promissoria* que não indicar a epoca do vencimento.

Em prova, a causa, se procedeu ao exame no titulo obrigacional e apresentaram os *peritos* o respectivo laudo.

Arrazoaram afinal as partes, juntando a embargada dois documentos, sobre os quaes falou a parte adversa.

Paga a taxa judiciaria, sellados e contados, subiram os autos em 12 do corrente mês.

—

A nota promissoria é uma promessa de pagamento, segundo a propria de-

PARTE OFFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
(Conclusão da 2.ª pagina)

Deferido, observando as exigencias da Directoria de Obras.

N. 3.263, de José Gonçalves Netto. — Em face da informação da Directoria de Expediente e Fazenda, deferido.

N. 4.154, de Giovanni Gioia. — Como requer.

Está de plantão, hoje (9), a Pharmacia S. Antonio, á praça Pedro Americo.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 1:252$840, correspondente ás rendas dos dias 5 e 7 de novembro de 1932.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1932

RECEITA

RENDA ORDINARIA:

1 — Licenças:			
Commercio		25:230$927	
Inflammaveis e explosivos		2:666$666	
Construcções e reconstrucções		2:169$900	
Exhibição de annuncios		70$000	
Occupação de vias publicas		60$000	30:197$493
2 — Matriculas			160$950
3 — Aferição			59$800
4 — Placas			169$000
5 — Imposto predial			26:354$405
6 — Imposto de feira			2:415$200
7 — Estatistica municipal			24:848$990
8 — Rendas diversas			908$200

RENDA PATRIMONIAL:

9 — Matadouro Publico (gado abatido		8:447$000	
10 — Mercados e Pavilhão "Vidal de Negreiros"		3:085$400	
11 — Cemiterio publico		1:640$000	13:172$400

RENDA EXTRAORDINARIA:

12 — Divida activa		1:390$300	
13 — Contribuições de calçamento		394$360	1:703$660
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA:			
Caixa Pharmaceutica Operaria da Prefeitura			287$700
	Rs.		100:367$796
Saldo de setembro			6:236$732
Somma	Rs.		106:604$530

DESPESA

DESPESA ORDINARIA:

1 — **Gabinete do Prefeito:**			
Pessoal effectivo		2:366$666	
Material n.º 2		600$000	2:966$666
2 — **Directoria de Obras Publicas:**			
Pessoal effectivo		5:050$000	
" variavel		18:215$240	
Material		28:729$950	51:995$200
3 — **Directoria de Expediente e Fazenda:**			
Pessoal effectivo		7:050$000	
Material		625$000	7:675$000
4 — **Directoria de Abastecimento:**			
Pessoal effectivo		2:950$000	
" contractado n. 2 (Matadouro)		1:680$000	
" contractado n. 3 (Mercados)		805$000	5:435$000
5 — **Directoria de Assistencia Publica:**			
Pessoal effectivo		5:570$000	
Encarregado sub-posto Saúde Alhandra		200$000	
Material		921$900	6:691$900
6 — **Guarda Municipal:**			
Pessoal		4:270$000	
Material		390$000	4:660$000
7 — Divida passiva (amortização)			9:000$000
8 — Despesas diversas (Eventuaes)			2:550$000
9 — Aposentados			1:141$732
10 — Subvenções			1:200$000
11 — Pensionistas			100$000
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA:			
Caixa Pharmaceutica Operaria da Prefeitura			581$900
Saldo paranovembro	Rs.		93:997$398
Somma			12:607$132
	Rs.		106:604$530

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 5 — 11 — 32.

Dante Grisi
3.º escripturario.

VISTO
José de Carvalho
Director de Exp. e Fazenda.

finição do dec. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, art. 54. E' um compromisso escripto e solemne, consoante ensina MARGARINO TORRES, pelo qual alguem se obriga a pagar a outrem certa somma em dinheiro.

O signatario do titulo, doutrinam os mestres, assume a obrigação pessoal e perfeita que *nasce* e só depende do *escripto mesmo* e da *assignatura*, — abstracção feita da causa que a motive. E' uma obrigação incondicional e pura, liquida e certa, isto é, isenta de qualquer duvida e exigivel no vencimento, sem mais verificação. E' um titulo commercial, por sua natureza, qualquer que seja a causa e a qualidade das pessôas que nelle intervêm.

A causa da obrigação cambiaria está no facto da apposição da firma na CAMBIAL; nenhuma influencia exercendo sobre ella quaesquer causas estranhas, embora se prove a relação causal. Como autonomas que são, as obrigações cambiarias regem-se pela suas normas proprias e têm *vida inteiramente sua*. (PAULO DE LACERDA — A Cambial, n. 408, pag. 398).

Na acção cambial somente é admissivel: a) defeza fundada no direito pessoal do réo contra o autor; b) em defeito de forma do titulo; c) em falta de requesito necessario ao exercicio da acção. (Dec. n. 2.044, art. 51).

São requisitos essenciaes e que devem ser lançados por extenso no contexto: I) a denominação de NOTA PROMISSORIA; II) a somma em dinheiro a pagar; III) o nome da pessôa a quem deve ser paga; IV) a assignatura do proprio punho do emittente ou do mandatario especial.

O principal fundamento dos *embargos* é a arguição de estar viciada a assignatura da emittente executada. Esse vicio — de que aliás podia resultar uma falsidade—necessitava de prova completa e concludente, por parte da embargante, para illidir a validade do titulo.

—

Isto posto e

Considerando que a data expressa do vencimento e a designação do logar onde deve ser paga a NOTA PROMISSORIA — não são requisitos essenciaes do titulo. Presume-se ter o portador o mandato para inserir a data e o logar da emissão da NOTA PROMISSORIA que não contiver esses requisitos. Será pagavel á vista a NOTA que não indicar a época de vencimento. (Dec. cit., art. 54, §§ 1.º e 2.º).

Considerando que, allegando a embargante a Emenda da assignatura da emittente, cabia-lhe fazer a prova da falsidade da assignatura. A obrigação da prova incumbe áquelle que, em juizo, allega o facto de que precende induzir uma rlação de direito, seja autor ou réo. (Cod. do Proc. Civ. e Comm. art. 256). *Onus probandi incumbit ei qui dicit, non qui negat.*

Considerando que essa falsidade deve ser concludentemente provada. Para valer como defesa contra uma Cambial, a falsidade deve ser provada de modo concludente. Mesmo em se tratando de um exame pericial, cumpre que seja escoimado de duvidas fundadas nos elementos de verificação. (Acc. do S. Tribunal de Justica de S. Paulo, na Rev. dos Trib., Vol. VII, pag. 337).

Considerando que os PERITOS, respondendo o 4.º quesito da ré — declararam que a assignatura — Maria Alcina Borges, como emittente do titulo, está emendada, porém, ignoram se foi por uma ou mais pessôas. Se a simples emenda de uma assignatura fosse bastante para eximir o signatario da responsabilidade obrigacional, não seria meio difficil. Dahi a efficiencia do reconhecimento da firma.

Considerando que os mesmos PERITOS, respondendo ao 7.º quesito da ré — não poderem affirmar se a assignatura — Maria Alcina Borges — que está na PROMISSORIA é da legitima devedora, porque não existe nos autos outra assignatura que podesse servir de comparação, como se referiram na resposta ao 5.º quesito.

Considerando que a propria ré confessa nas allegações finaes sua obrigação perante a autora, posto diga que essa obrigação é representada por outro titulo no qual eram expressos os requesitos essenciaes e secundarios exigidos na lei. E, como se vê do titulo, lá deu por conta a quantia de 100$000.

Considerando que, pelo doc. n. 1, fls. 31, depoimento de uma testemunha da embargante, em acção ordinaria de cobrança que move contra a embargada, declarou essa mesma testemunha, professor João Baptista Leite de Araújo, — "que a pedido da autora se entendeu com a ré sobre o pagamento de uma nota promissoria do valor de 2:500$000, e que a ré lhe declarára não se recusar ao pagamento, fazendo, porém, um encontro de contas com a autora".

Considerando que dita testemunha declarou ainda saber de sciencia propria que d. Alcina — a embargante — deve a d. Esther — a embargada — 6:000$000, de uma venda condicional e 2:500$000 de uma promissoria assignada pela mesma d. Alcina (Doc. cit., fls. 32).

Considerando que a assignatura da ré, no titulo em apreço, está devidamente reconhecida por um dos NOTARIOS desta capital, o qual certificou ainda que dos livros de seu cartorio consta a assignatura, de proprio punho, de Maria Alcina Borges, feita perante elle NOTARIO e testemunhas. (Doc. n. 2, junto ás allegações, fls. 34).

Considerando que não é aqui a occasião de decidir se a NOTA PROMISSORIA, constitucionalmente, está sujeita a sello Estadual; — se póde o Estado taxar cumulativamente, ou se lhe é vedado pelo art. 7.º, § 3.º, da Const. Federal, — por não ser negocio da economia do Estado e que seja regulado por lei estadual, não regido por lei federal.

Considerando que, no caso de pagamento parcial em que se não opera a tradição do titulo, além da quitação em separado, outra deve ser firmada na propria lettra. (Dec. 2.044, art. 22, § 2.º). Todavia para que o portador faça valer o saldo restante, não é imprescindivel que lance no titulo a quitação do pagamento parcial recebido.

Considerando que o credor póde, confessando desde logo o pagamento parcial, exercer todos os direitos relativos ao saldo que dessa confissão resulte: a confissão suppre a quitação no titulo, que ainda *continuará liquido e certo*. (Magarinos Torres. Nota Promissoria, 2.ª ed., nota 92 C., pag. 490).

Considerando que, sendo o titulo aluizado uma NOTA PROMISSORIA, revestida dos caracteristicos exigidos pela lei, não se lhe póde negar o meio executivo para a sua cobrança. Não se trata aqui de um *escripto particular, feito e assignado* ou sómente assignado pelo devedor e subscripto *por duas testemunhas*, e que na *ausencia de testemunhas*, seja inlimado previamente o signatario; para em juizo reconhecer a assignatura, caso de que trata o art. 597, n. VII do Cod. do Proc. Civ. e Commercial.

Considerando que, por igual, improcede também a arguição dos EMBARGOS, fls. 10 V., — de que, dado o não reconhecimento da assignatura na PROMISSORIA — por parte do emittente, dever-se a autora propor logo uma acção ordinaria, porque não se trata de uma reparação commum, — sim de uma obrigação autonoma, que se rege pelas suas normas proprias e tem *vida inteiramente sua*, no dizer de Paulo de Lacerda.

Considerando que, devido a sua funcção economica, a NOTA PROMISSORIA exprime uma obrigação incondicional e pura; constitue titulo autonomo, completo por si só. (Accs. do Supremo Tribunal Federal, na Rev. do Supremo, Vol. XLVI, pag. 48, e vol. LIX, pag. 296.

Considerando que não procede a preliminar arguida — falta de exhibição, por parte da autora embargada, da prova da quitação dos impostos por não se tratar de formalidade, cuja falta affecte a subsistencia do processo, tendo este corrido com as devidas formalidades. (Sentença do dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 2.ª vara civel, confirmada pelo Acc. da 1.ª C. da C. de App., *in* Rev. do S. T. Federal, vol. LIX, pag. 269).

—

Com os fundamentos aduzidos, que preencher possam os requisitos para uma decisão judicial, e considerando assim que o titulo agravado está revestido dos requisitos essenciaes e que constitue a prova da divida, uma vez que a EMBARGANTE não provou, de modo concludente, a falsidade do mesmo, julgo afinal não provados os EMBARGOS — e em consequencia subsistente a PENHORA, a fim de que produza a mesma os seus juridicos e legaes effeitos e ser desde modo conforme o direito e as provas dos autos.

Custas dos EMBARGOS pela embargante, na forma da lei.

Publique-se e intime-se para os devidos fins.

João Pessôa, 25 de outubro de 1932.

Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

71. Sessão Ordinaria, em 25 de outubro de 1932

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior e o dr. procurador geral Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente do Tribunal, Aggravo de petição criminal em autos de *habeas-corpus* n. 93, da comarca de Guarabira. Aggravante o dr. juiz de direito ... ggravado José Lucas Marinho.

Ao exmo. desembargador Manuel Azevêdo, Aggravo de petição criminal *ex-officio* n. 19, da comarca de Areia. Aggravante o dr. juiz de direito.

Ao exmo. desembargador Souto Maior, Idem n. 20, da comarca de Campina Grande. Aggravante João Vas Ribeiro, pelo seu assistente judiciario, bacharel Severino Barbosa Leite aggravado o dr. juiz de direito.

Ao exmo. desembargador Paulo Hypacio, Idem n. 21, da mesma comarca. Aggravante José de Brito, por seu assistente judiciario, bacharel Severino Barbosa Leite.

Ao exmo. desembargador Manuel Azevêdo, Appellação criminal n. 173, da comarca de Campina Grande. Appellante Eduardo Luis de Franca; appellada a justica publica.

Ao exmo. desembargador Souto Maior, Idem n. 174, da mesma comarca. Appellante a justica publica; appellado Sebastião de Paula Cavalcanti.

Passagens — Appellação civel n. 31, do termo de Sapé da comarca de Mamanguape. Appellante Severino Alves Moreira; appellado Antonio ... Mendonca. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.º revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Idem n. 51, da comarca de Alagôa Grande. Relator o desembargador Souto Maior. Appellante I. Maria das Dôres Saavedra; appellada a Fazenda do Estado.

Idem *ex-officio* n. 34, da comarca do Picuhy. Relator o desembargador Souto Maior. Appellante o dr. juiz de direito; appellada a Fazenda do Estado.

Idem *ex-officio* (desquite amigavel) n. 58, da comarca de Campina Grande. Relator o desembargador Souto Maior. Appellante o dr. juiz de direito; appellados João Macêdo Filho e sua mulher d. Ercina Medeiros Macêdo.

Embargos ao accordam nos autos de appellação n. 43, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Souto Maior. Appellantes e embargantes Minervina Maria da Conceição e outros; appellados e embargados Francisco Seraphim de Souza e sua mulher. O relator passou os autos ao 1.º revisor desembargador Manuel Azevêdo com os respectivos relatores.

Despachos — Appellação criminal n. 172, da comarca de Pombal. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellantes os réos Vicente Luis de Souza e outros; appellada a justica publica.

Aggravo de petição civel (em acção de desquite amigavel) n. 33, da comarca de João Pessôa. Relator o des. embargador Souto Maior. Aggravante dona Eulalia Vianna de Oliveira; aggravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n. 60, da comarca de João Pessôa. Relator o desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes S. da Costa Ribeiro e d. Maria Carmen Nunes Moura e suas filhas menores; appellados os mesmos. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Aggravo de petição criminal n. 9, da comarca de Campina Grande. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 11, da comarca de Areia. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 15, da comarca de Bananeiras. Aggravante o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n. 103, da comarca de Campina Grande. Appellante a justica publica; appellado Bellino Norberto.

Idem n. 132, do termo de Teixeira da comarca de Patos. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Antonio Alves de Freitas, vulgo "Bemsinho Vidal".

Idem n. 94, da comarca de Areia. Appellante José Silvestre da Silva; appellada a justica publica.

Aggravo de petição commercial n. 31, da comarca de Bananeiras. Aggravante Antonio Nogueira Campos; aggravado o dr. juiz de direito. O exmo. dr. procurador geral apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Representação da comarca de Mamanguape. Representante o dr. Luis Gonzaga Porto; representado o dr. juiz de direito daquella comarca.

Aggravo de petição criminal *ex-officio* em autos de *habeas-corpus* n. 90, da comarca de Campina Grande. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado José Francisco da Silva Barros.

Idem n. 91, da comarca de João Pessôa. Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; aggravado Tranquilino Ferreira da Silva.

Idem n. 92, da comarca de Patos. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravados José Gomes de Freitas e José Dionisio Pereira.

Appellação criminal n. 228, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante a justica publica; appellado Manuel Bellarmino Filho.

Idem n. 124, da comarca de Campina Grande. Appellante Jesuino Alves Guimarães; appellada a justica publica.

Idem n. 101, da comarca de Catolé do Rocha. Appellante Cicero Vieira da Rocha ;appellada a justica publica.

Idem n. 97, da mesma comarca. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Joaquim Enéas Ferreira.

Idem n. 65, da comarca de Piancó. Appellante o dr. juiz de direito; appellado o réo Antonio Lacerda de Souza. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Representação da comarca de Mamanguape. Relator o presidente do Tribunal. Representante o dr. Luiz Gonzaga Porto; representado o dr. juiz de direito daquella comarca. Não se tomou conhecimento da representação, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal em autos de *habeas-corpus* n. 90, da comarca de Campina Grande. Relator, o des. presidente. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado José Francisco da Silva Barros.

Idem n. 91, da comarca de João Pessôa. Relator o des. presidente do Tribunal. Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; aggravado Tranquilino Ferreira da Silva.

Idem n. 92, da comarca de Patos. Relator o presidente do Tribunal. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravados José Gomes de Freitas e José Dionysio Pereira. Negou-se provimento aos respectivos aggravos para confirmar os despachos aggravados, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n. 88, da comarca de Princêsa. Relator, o des. Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Manuel Soares de Caldas, vulgo "Ventania" e Antonio Gregorio da Silva, vulgo "Baraúna". Preliminarmente annullou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar os réos appellados a novo jury.

Idem n. 58, da mesma comarca. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante o dr. juiz de direito; appellado José Gomes da Silva. Preliminarmente annullou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réo appellado a novo jury.

Idem n. 125, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, o des. Souto Maior. Appellante o adiuncto de promotor publico; appellado o réo João Gracindo. Não se tomou conhecimento da appellação, contra os votos dos desembargadores Paulo Hypacio e Manuel Azevedo.

Idem n. 111, da comarca de Souza. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Sebastião Benedicto, José de Oliveira e Ricardo Maria de Almeida. Deu-se provimento á appellação para mandar os réos appellados a novo jury, unanimemente.

Appellação civel n. 23 (acção de nullidade de casamento) da comarca de Alagôa Grande. Relator o des. Souto Maior. Appellantes o bacharel José Ramalho de Lima, curador á lide e Antonio Limeira Guimarães; appellada d. Maria de Lourdes Alves. Vencidas as preliminares, por unanimidade de votos, *de meritis*, deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra o voto do relator, sendo designado o des. Paulo Hypacio para lavrar o accordam.

Appellação civel n. 49, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante d. Josephina Perpetua da Silva; appellada d. Octavia Vianna de Siqueira. Adiado a requerimento do relator.

Os demais feitos adiados.

Assignaturas de accordams — desistencia da petição de *habeas-corpus* n. 39, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os bachareis Antonio Bôtto de Menezes e Wilson Viriato de Medeiros, em favor dos pacientes Adaucto Chaves, Bellarmino Ferreira Guimarães, Octacilio Benicio e Octacilio Virgolino da Costa.

Aggravo de petição criminal n. 2, da comarca de Mamanguape. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 3, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 12, da comarca de Bananeiras. Aggravante o dr. juiz de direito.

Recurso criminal n. 52, da comarca de João Pessôa. Recorrente o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Idem n. 53, da comarca de Alagôa do Monteiro. Recorrente o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n. 129, da mesma comarca. Appellante a justica publica; appellado João Pereira Pires.

Idem n. 106, da comarca de Piancó. Appellante o dr. juiz de direito; appellado José Luiz Leite.

Idem n. 118, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado João do Valle Mello.

Idem n. 92, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellante o dr. juiz de direito; appellado João Francisco Cassimiro.

Appellação civel n. 40, da comarca de Areia. Appellantes Bellino Salles Pessôa e sua mulher appellada d. Vitalina Florinda da Conceição.

Appellação civel n. 53 (desquite amigavel). Appellante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; appellados Severino Gomes de Araújo Pereira e sua mulher Anna Baptista de Araújo. Foram assignados os respectivos accordams.

1.º de Dezembro!!!

20:000 brinquêdos e outros objectos serão expostos na colossal Feira das Crianças na

"CASA AMERICANA"

Av. B. Rohan, 79, 85 e 91.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 8 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 7 deste		65:474$644
Recebedoria, p/ conta da renda do dia 7 deste	7:000$000	
M. de Rendas de Mamanguape, p/ conta da renda do mês findo	10:000$000	
M. de Rendas de Guarabira, idem, idem	6:000$000	
M. de Rendas de Picuhy, idem de agosto de 932	2:000$000	
Inspectores de Vehiculos, renda do mês findo	1:412$000	
Desc. em venc. de funccionarios	4:949$830	
Imprensa Official, renda dos dias 5 e 7 deste	1:242$840	32:614$670
Banco do Estado, retirado n/ data	11:086$150	
Banco Central, idem, idem	3:682$220	14:768$370
		112:857$684

DESPESA

Vencimento de funccionarios no mês findo	19:718$200	
Rep. Central de Policia, adeantamentos	130$000	
Rep. de O. Publicas, folha de operario	36$200	
Bibliotheca e Archivo Publico, folha de lav. de toalhas	12$000	
M. de Rendas de Picuhy, supprimento n/ data	2:000$000	21:896$400
Banco Central, deposito n/ data	7:000$000	7:000$000
Saldo para o dia 9 do corrente		83:961$284
		112:857$284

Thesouraria Geral do Thesouro Estado da Parahyba, em 8 de novembro de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes,
Escripturario.

HEMORRHOIDAS

Cura radical sem operação e sem dôr

Dr. Alcides Vasconcellos

CONSULTORIO: PRAÇA MACIEL PINHEIRO, 14 — PRIMEIRO ANDAR

Das 11 ás 12 horas diariamente

As pessôas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asthmaticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sob a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-o mais ampla; limpa e fortalece as bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

ADVOGADOS

ANTONIO 'SA

E

FERNANDO NOBREGA

ESCRIPTORIO

Palacio da Associação Commercial

PLANTA DA CIDADE

— Com indicador automatico, vende-se na "Casa Americana" por 3$000.

EDITAES

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hypacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justica Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber o seguinte:

I) Que o Tribunal Superior de Justica Eleitoral, tomando conhecimento do plano elaborado e adoptado por este Tribunal Regional, de divisão do Estado em zonas eleitoraes, o approvou em sessão de 22 do corrente, conforme telegramma datado de 26, hoje recebido do sr. ministro Hermenegildo de Barros;

II) Que o plano approvado, ao qual tem de amoldar-se o serviço de qualificação e inscripção eleitoral em todo o Estado, é o seguinte:

Plano da divisão em zonas eleitoraes approvado pelo Tribunal Superior, em sessão de 22 de outubro de 1932, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 24 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral).

1.ª ZONA — *Municipio de João Pessôa*, comprehendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedello e o municipio de Pedra de Fogo:

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

2.ª ZONA — *Municipios de Mamanguape e Sapé:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

3.ª ZONA — *Municipios de Itabayana, Ingá e Pilar:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti, com um identicador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do Jury, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — *Municipios de Guarabira e Caicara:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araujo, com um identificador.

5.ª ZONA — *Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

6.ª ZONA — *Municipios de Areia, Esperança e Serraria:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Britto Lyra, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Esperança e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

7.ª ZONA — *Municipios de Bananeiras e Araruna:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

8.ª ZONA — *Municipio de Uubuzeiro:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — *Municipios de Campina Grande, Cabaceiras e Soledade:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Clovis de Almeida, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Cabaceiras e Soledade, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

10.ª ZONA — *Municipio de Picuhy:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuhy.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — *Municipios de Alagôa do Monteiro, Taperoá e S. João do Cariry:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Taperoá e S. João do Cariry, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

12.ª ZONA — *Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Fernandes, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — *Municipio de Pombal:*

Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiróga, com um identificador.

14.ª ZONA — *Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.

15.ª ZONA — *Municipios de Piancó e Miserirordia:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do Jury com um identificador.

16.ª ZONA — *Municipios de Princêsa e Conceição:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

17.ª ZONA — *Municipios de Souza e Anthenor Navarro:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

18.ª ZONA — *Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

III) Que por força do disposto no art. 1.º do decreto n. 21.669, de 25 de julho ultimo, será iniciado neste Estado, no dia seguinte á publicação deste edital, em todas as dezoito zonas em que foi o mesmo dividido, o serviço de alistamento eleitoral, que comprehende a qualificação *ex-officio* ou requerida e a inscripção, na conformidade que preceituam os artigos 36 a 45 do Codigo Eleitoral;

IV) Que os chefes das repartições publicas civis ou militares, os directores de escolas, o presidente da Ordem dos Advogados, os chefes das repartições onde se registem os diplomas e as firmas sociaes, são obrigados, dentro em quinze dias, a fornecer ao juiz eleitoral, sob cuja jurisdição estejam, listas em duas vias de todos os cidadãos qualificaveis *ex-officio* e que são os seguintes, nos termos das alineas *a, b, c, d* e *e*, do art. 37 do Codigo Eleitoral: 1.º os magistrados, os militares de terra e mar, os funccionarios publicos effectivos; 2.º os professores de estabelecimentos de ensino officiaes ou officializados pelo governo; 3.º as pessôas que exercam, com diploma scientifico, profissão liberal; 4.º os commerciantes com firma registrada e os socios de firma commercial registrada; 5.º os reservistas de primeira categoria do Exercito e da Armada;

V) Que as listas devem conter, em relação a cada cidadão, o seu nome e prenome, o cargo e profissão que exerce e o mais que constar, nos assentamentos das repartições, quanto á nacionalidade, edade e residencia do alistando;

VI) Que *ex-vi* do disposto do art. 107, paragrapho 2.º do Codigo Eleitoral, é delicto de acção publica, inafiancavel, de processo e julgamento da competencia deste Tribunal, "fazer falsa declaração para fins eleitoraes ou de que possa resultar qualificação *ex-officio*", disposição esta em que se inclue o chefe do departamento, repartição ou serviço, que enviar listas contendo declarações inexactas.

E, para constar, mandu passar o presente, que será affixado á porta do edificio, séde deste Tribunal e publicado no Jornal official do Estado durante o prazo de quinze dias consecutivos.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1932. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. — *Paulo Hypacio da Silva*, presidente.

—

Prefeitura Municipal de João Pessôa — Directoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n. 28 — De ordem do sr. director torno publico, para que chegue ao conhecimento do sr. João Barbosa de Lima, que lhe fica marcado o praso de 7 dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil réis (50$000) da multa que lhe foi imposta por ter occupado uma casa de sua propriedade, recentemente construida á avenida Vidal de Negreiros, sem a respectiva carta de habitação dada por esta Prefeitura e contra o disposto nos arts. 14 e 15 do Codigo de Posturas.

Directoria de Obras e Limpesa Publica, 4 de novembro de 1932. — *Davina de Queiroz*, 2.º escripturaria.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 28 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados que até o ultimo dia do corrente mês será paga á bocca do cofre desta repartição a ultima prestação do imposto predial desta capital e seus suburbios, inferior a 100$000. Findo aquelle prazo será cobrado com a multa de 10% no primeiro mês a seguir e dahi por deante com 2% por cada mês.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 13 de julho de 1932. — **Manuel José Pires**, chefe de Secção.

—

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. — Secção do Estado da Parahyba. — Pelo presente edital, fica convocada, para o proximo dia trinta (30) de novembro, a Assembléa Geral dos advogados inscriptos na Secção da Ordem dos Advogados deste Estado, a fim de proceder-se á eleição do Conselho da Ordem e da Directoria da Secção, na fórma dos arts. 64 e seguintes do Reg. da Ordem (Dec. federal n. 20.784, de 14|XII|1931). Todos os advogados inscriptos na Ordem são obrigados a votar na eleição, sob pena de multa ou suspensão do exercicio da profissão pelo prazo de tres (3) mêses, conforme dispo. sição expressa do Reg. da Ordem. Os que não puderem comparecer pessoalmente á reunião da Assembléa Geral, poderão votar por procurador, nos termos do art. 62, § 2.º do Reg. da Ordem. A reunião terá logar ás vinte (20) horas, no edificio do Lyceu Parahybano, onde funcciona provisoriamente o Instituto dos Advogados da Parahyba. O Regulamento da Ordem acha-se publicado na "Revista do Fôro", numero de março do corrente anno.

João Pessôa, em 7 de novembro de 1932. — (a.) **J. Flósculo da Nobrega**, presidente do Conselho Provisorio; **Renato Lima**, secretario.

—

EDITAL de citação — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, por virtude da lei, etc.

Faço saber a Mario Bezerra de Carvalho, de caracteristicos individuaes não conhecidos no inquerito, e a José Mariano de Medeiros, casado, com 28 annos, natural deste Estado, telegraphista, que tendo sido denunciados pelo dr. 1.º promotor publico, como incurso no art. 330, § 4.º, e havendo o official de justiça encarregado da diligencia da citação, certificado achar-se os mesmos accusados em logar não sabido, ficam citados pelo presente, na fórma da lei, para comparecerem no dia 16 de novembro proximo, pelas 14 horas na sala das audiencias deste juizo, á praça Pedro Americo, nesta cidade, e se ver processar pelo crime de que é accusado, sob pena de revelia. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrivi. (Assignado) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original, dou fé. Subscrevo e assigno. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

—

Edital de citação de herdeiros ausentes, com o praso de 60 dias — O cidadão Joaquim Ribeiro Campos, 2.º supplente em exercicio pleno do juiz municipal do termo de São José de Piranhas, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado neste Juizo o inventario dos bens com que falleceu *Raymundo José Gonçalves*, conhecido por Raymundo Mangueira, residente que éra no logar "Fundão", deste termo, pela inventariante Brasilina Maria de Jesus foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros seguintes: Dyonisia Maria da Conceição, residente no termo de Milagres, do Estado do Ceará; Raymundo Barbosa da Silva, Emiliano Barbosa da Silva, Leonardo Barbosa da Silva, Maria Josepha de Jesus, João Barbosa da Silva, José Abilio, Joaquim Abilio e Celestino Abilio, em logar incerto e não sabido; pelo que ordenei se passasse este edital com o praso de (60) sessenta dias, pelo qual cito a todos os mesmos herdeiros e hei por citados para, em (48) quarenta e oito horas que correrão em cartorio, depois da ultima citação, comparecerem neste juizo e dizerem sobre as relações apresentadas pela referida inventariante, ficando, desde logo, citados para os demais termos do inventario e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa Official. Dado e passado nesta villa de São José de Piranhas, aos 12 de outubro de 1932. Eu, José Firmino Caju, escrivão de orphãos, o escrevi. (As.) Joaquim Ribeiro Campos, 2.º supplente em exercicio do Juiz Municipal. Está conforme ao original: dou fé. S. José de Piranhas, em 13 de outubro de 1932. O escrivão José Firmino Caju.

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

Séde R. de Janeiro — Presidente Dr. GUILHERME GUINLE
Vice Presidente — Dr. OSCAR DE SANT'ANA

"A preocupação do tecto é universal e eterna"
Sorteio de 5 de novembro de 1932.

Sorteado o n.º 510 — Cidade de Campo — Est. do Rio

"Só quem não quer não tem sua casa"

Inscrevei-vos na **KOSMOS** para terdes casa propria.

Informações e inscrições com o agente geral

A. M. LEMOS

Rua Visconde de Inhaúma, 60 — 1.º andar.

Secção Livre

Aviso aos credores

Fallencia de Paulino Gonçalves Bezerra — Pirpirituba — Guarabira.

O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Paulino Gonçalves Bezerra, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções, declara para os devidos fins, de accôrdo com o disposto no art. 189, do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, que o jornal destinado a publicação dos actos officiaes da fallencia, é "A União" e que diariamente estará a disposição dos interessados, no seu estabelecimento commercial, sito á rua Dr. Celso Cirne, desta povoação.

Pirpirituba, 27 de outubro de 1932 — *Elpidio de Araujo.*

—

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DE OPERARIOS E TRABALHADORES — ASSEMBLÉA GERAL — De ordem do sr. presidente da assembléa geral desta sociedade, convidam-se todos os associados em dias com os cofres sociaes, a comparecer, domingo 13 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Eugenio Toscano, para os fins de que trata o artigo 27 dos Estatutos desta sodalicio.

João Pessôa, 9|11|932. — O secretario, *Gerson Porphirio de Britto.*

—

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1. Série

João Arlindo Corrêa, 43 annos, casado, residente em Campina Grande, medico.

José de Brito Lyra, 50 annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

Protasio Ferreira da Silva, 27 annos, casado, residente em Campina Grande, guarda-livros.

Antonio Cavalcanti Britto Lyra, 43 annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

D. Irene Ferreira de Britto Lyra, 26 annos casada, residente em Campina Grande.

D. Severina Navarro Mesquita, 28 annos, casada, residente em Campina Grande.

José Gomes de Almeida, com 35 annos, casado, residente nesta capital, rua Juarez Tavora, 381.

Bellarmino Gonçalves Albuquerque, 39 annos, casado, residente á rua da Republica.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
Para 2. Série

Manuel Roberto Nascimento, 39 annos, casado, residente á praça João Pessôa, 53.

Chamadas
1.ª série

583	sem	"	" 15 "	outubro
583	com	"	" 5 "	novembro
584	sem	"	" 30 "	outubro
584	com	"	" 20 "	novembro
585	sem	"	" 15 "	novembro
586	sem	"	" 30 "	novembro
586	com	"	" 20 "	dezembro
587	sem	"	" 15 "	dezembro
587	com	"	" 5 "	janeiro, 933
588	sem	"	" 30 "	dezembro
588	com	"	" 20 "	janeiro, 933
585	com	"	" 5 "	dezembro
589	com	"	" 15 "	janeiro
589	com	"	" 5 "	fevereiro
590	sem	"	" 30 "	janeiro
590	com	"	" 15 "	janeiro
591	sem	"	" 15 "	fevereiro
591	com	"	" 5 "	março
592	sem	"	" 29 "	fevereiro
592	com	"	" 20 "	março
593	sem	"	" 15 "	março
593	com	"	" 5 "	abril
594	sem	"	" 30 "	março
594	com	"	" 20 "	abril
595	sem	"	" 15 "	abril
595	com	"	" 5 "	maio
596	sem	"	" 30 "	abril
596	com	"	" 20 "	maio
597	sem	"	" 15 de	maio
597	com	"	" 5 de	junho
598	sem	"	" 30 de	maio
598	com	"	" 20 de	junho
599	sem	"	" 15 de	junho
599	com	"	" 5 de	junho

Chamadas
2.ª SERIE

175	sem	multa até 15 de novembro
175	com	" " 5 de dezembro

Quota annual

Sem multa até 31 de dez. de 1932
Secretaria d'*A Previdente*, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario João Candido Duarte.

DR. JOÃO SOARES

MEDICO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

MOLESTIAS DAS CREANÇAS

Consultas diarias das 16 ás 18 horas á rua Barão do Triumpho, 462

AVISO

O cirurgião-dentista *A. C. Miranda Henriques* avisa a sua distincta clientela que reabriu seu consultorio á rua Duque de Caxias 504, proximo ao Parahyba-Hotel.

Horario das 13 ás 17 horas dos dias uteis.

3$000 é quanto custa uma PLANTA DA CIDADE com indicador automatico na "Casa Americana". Av. B. Rohan, 79 e 85.

Navegação

LINHA PORTO ALEGRE — CABEDELLO
CARGUEIRO ITAIPU'

LINHA FORTALEZA — PORTO ALEGRE

Esperado do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal e Fortaleza.

Para demais informações, com o agente:

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 14.

Armazem: Praça 15 de Novembro.

Fones: escriptorio, 88 armazem, 59 — João Pessôa

Aspectos do Rio de Janeiro á noite

JOSE' FIRMO, (redactor da U. B. I.)

O Rio de Janeiro de 1932, é uma cidade honesta, com profundas caracteristicas burguezas.

A metropole nervosa e bohemia de outrora, de ha dez annos atraz, mergulha cêdo no silencio, adormece depressa.

Vinte e quatro horas. A cinelandia despeja os espectadores "snobs" das ultimas sessões dos cinematographos

Os omnibus enchem-se. Os carros particulares deslizam no asphalto.

Uma ou outra mulher, dessas sessões elegantes, gaiga, apressada, um "bond".

Buscam destinos diversos.

Copacabana, Flamengo, Ipanema, Tijuca, Gavea.

Escasseiam os transeuntes.

Ermam-se as ruas.

A cidade boceja.

"Fecha os grandes olhos cançados".

Deveria começar, desta hora em deante, a vida tumultuosa dos clubs, dos "cabarets" elegantes, que constituem uma especie de indice da vida das metropoles authenticas.

Mas o Rio de Janeiro, de 1932, quase que não tem vida nocturna.

O viajante displicente e rico, que busca estas paragens maravilhosas, farta-se da natureza e, á noite, recolhe-se cêdo, na ausencia de ambiente á sua curiosidade civilizada.

A vida nocturna da cidade está circumscripta a alguns "dancings" e a um ou outro "cabaret", que a tradição opéra o milagre de conservar o funccionando.

Em parallelo com os grandes centros do mundo o Rio de Janeiro não vive nocturnamente.

Para que procurar exemplos fóra do continente?

Buenos Ayres exhibe á possibilidade dos seus visitantes uma intensa vida de sensações e de belleza.

A cidade só adormece quando a luz artificial é "substituida pela luz de Deus".

Seria opportuna uma "enquete" para se conhecer as origens exactas da ausencia de vida nocturna na metropole

O Rio de Janeiro curou a rebeldia de sua insomnia. Era uma cidade inquieta e divertida.

Odiava alguns escrupulos retrogrados, inconcebiveis, numa civilização.

A' pompa do vicio preferiu, agora, a simplicidade da virtude.

Recolhe-se cêdo. Levanta-se cedissimo. Emquanto isso, Buenos Ayres, com os seus "cabarets" luxuosos, suas profissionaes estylizadas, lembra Paris, Berlim, Londres, as capitaes do mundo de onde saem todas as curiosas revelações da historia.

As opiniões se contradizem. Uns attribuem á crise, expendendo uma "série" de argumentos, alguns razoaveis.

Outros emprestam, á ausencia do jogo, a responsabilidade do desapparecimento da vida nocturna da cidade.

Apparecem, como argumentos logicos, outras razões disparatadas.

Está claro que a prohibição do jogo foi o factor decisivo.

Em todos os tempos, foi o vicio quem manteve os nossos clubs elegantes.

Prohibiram o jogo. Morreu a vida nocturna.

Depois das vinte e quatro horas, a cidade é um desapontamento. Rarearam os transeuntes. Um ou outro noctivago perdido nas Avenidas.

Uma ou outra figura pallida de jornalista atravessa as ruas da metropole sul-americana.

Uma ou outra silhuêta de mulher, dentro de um "taxi" vence as distancias, procurando destinos ignorados.

A cidade não ri a essas horas.

Fecha-se toda. Acabrunha-se.

Desappareceu aquella caracteristica allucinação de outróra. Aquella vida febril, intensa humana.

Morreu a vibração nocturna do Rio. Ninguém mais se diverte depois de meia-noite.

Encerradas as ultimas sessões dos cinemas a cidade cobre-se de luto. Entristece.

Mergulha no silencio apesar de nós sermos uma das mais novas civilizações do planeta.

Nervos gastos?

Displicencia?

Requinte?

Nada disso.

A crise. O jogo. Uma porção de cousas mysteriosas.

As lampadas da illuminação publica estão desapparecendo

Desta vez ficou ás escuras a praça Aristides Lôbo

Em palestra com um dos "reporters" deste jornal, o nosso amigo sr. Severino Candido, fiscal do governo junto á T. L. e F., teve opportunidade de referir o desapparecimento, ante-hontem, da praça Aristides Lôbo, de 14 lampadas da respectiva illuminação.

Não é a primeira vez que esse criminoso procedimento se registra, pois, conforme ainda nos adeantou o sr. Severino Candido, ainda ha poucos dias assistiu á substituição de 90 lampadas que haviam sido "mysteriosamente" subtrahidas.

E' esse um facto profundamente condemnavel que está a merecer as vistas da Policia.

DAQUI, DALLI...

As posições de mando exercem tal fascinação sobre certos espiritos que nem as desillusões mais acerbas, os insuccessos mais chocantes, a repulsa vehemente do povo, conseguem convencel-os a abraçar carreira differente da politica.

Artino Alessandri, agora novamente eleito presidente do Chile, é um desses individuos inteiramente dominados pela obcessão do poder.

Varias vezes eleito e empossado na chefia da suprema administração da sua patria e outras tantas dalli apeado violentamente; exilado e repatriado mais de uma vez, ainda não se disilludiu de suas aspirações politicas, ainda não se convenceu que os seus compatriotas só o elevam á presidencia da Republica para, pouco tempo depois, depol-o e exilal-o.

Nenhum homem de Estado, na Republica andina, já tantas vezes provou o deslumbramento das apotheoses e tantas vezes assistiu ladrar no seu encalço a colera popular.

Bateu o "record" das consagrações plebiscitarias das urnas. Venceu o campeonato das fugas do poder, premiado pelo ulular das multidões versateis. Todo o mundo julgava-o repleto de descrença, saturado de azedume contra os seus patricios, ennojado de politica, quando novamente eleito empunha o leme do governo da nação.

Após uma longa serie de golpes de Estados e de pronunciamentos militares, os chilenos conduziram ao palacio de La Moneda o unico homem acostumado a marchar para o exilio, sem queixa, quando o povo reconhece que elle deixou de merecer-lhe a confiança.

Resta saber se o novo periodo presidencial de Alessandri terá desfecho egual aos outros por elle iniciados debaixo dos applausos, e encerrado bruscamente pela deposição, ou si se escoará, serenamente, encherido o prazo constitucional. — HELIO.

INTERVENTORIA FEDERAL DO ESTADO

O dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, recebeu do general Waldomiro Lima, governador militar de São Paulo e do dr. Mario de Alencastro Caiado, chefe interino do governo de Goyaz, os telegrammas infra:

SÃO PAULO, 7 — Recebi vosso telegramma e agradeço gentileza vossa communicação. Attenciosas saudações. — GENERAL LIMA, governador militar do Estado.

GOYAZ, 7 — Agradeço communicação que me fizestes de haverdes assumido exercicio interventoria nesse Estado. Attenciosas saudações. — MARIO ALENCASTRO CAIADO, interventor federal interino.

O director regional dos Correios e Telegraphos agradeceu, por officio, a communicação de haver o dr. Argemiro de Figueirêdo assumido, interinamente, a Interventoria Federal deste Estado.

A lei de 8 horas de trabalho

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DA PARAHYBA DO NORTE

Com pedido de publicação, recebemos o seguinte communicado:

"Esta associação convida todos os empregados no commercio desta cidade para assistirem á sessão de assembléa geral do Syndicato dos Auxiliares do Commercio, a realizar-se no proximo domingo, 13 do corrente, ás 14 horas e na qual se discutirá exclusivamente o caso da lei de 8 horas, infelizmente ainda não cumprido pela maioria dos commerciantes desta praça.

Na dita sessão serão acertadas as providencias que o caso exige para a fiel execução do citado decreto".

PARAHYBANOS !

Usae o Café moido Esporte. Vende se em todas as mercearias.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 9 de novembro de 1932 | NUMERO 256

Interventoria Federal de Sergipe

Em vista de ter seguido para o Rio de Janeiro, o major Augusto Maynard, interventor federal em Sergipe, passou o govêrno do Estado ao secretario geral, desembargador João Maynard.

A proposito o sr. Interventor Federal interino recebeu os despachos que publicamos a seguir:

"Aracajú, 8 — Tenho honra communicar v. exc. que viajando amanhã via Areia capital Republica a fim tratar interesses Estado acabo transmittir exercicio interventoria ao secretario geral desembargador João Maynard. Cordiaes saudações — Augusto Maynard, interventor federal".

"Aracajú, 8 — Tenho honra participar v. exc. que por ter viajar amanhã capital Republica a fim tratar interesses Estado interventor Augusto Maynard acabo assumir interinamente exercicio interventoria na qualidade secretario geral. Cordiaes saudações — João Maynard, interventor interino".

Alistamento Eleitoral

A proposito do inicio do alistamento eleitoral em Bananeiras, o sr. Interventor Federal recebeu os despachos telegraphicos que se seguem:

"Bananeiras, 7 — Communico a v. exc. que em virtude de determinação do Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado installei hoje ás 14 horas o serviço de alistamento eleitoral desta comarca. Acceite v. exc. minhas congratulações. Saudações — Acrisio Neves, juiz eleitoral".

"Bananeiras, 7 — Foram installados hoje ás 14 horas o serviço de alistamento eleitoral desta comarca. Por este motivo envio a v. exc. minhas congratulações. Cordiaes saudações — José Antonio, prefeito".

A representação do Instituto Historico Parahybano á Assembléa Inaugural do Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia

Tendo de realizar-se no periodo de 26 de dezembro a 1.º de janeiro, na metropole do pais, aquelle grande certame, o nosso Instituto Historico far-se-á representar pelo illustre conterraneo e seu antigo associado dr. Alcides Bezerra.

A respeito, o presidente do Instituto, revdmo. conego dr. Florentino Barbosa, transmittiu os despachos subsequentes:

"Drs. Manuel Cicero e L. Pereira Ferraz — Delegação Brasileira á Assembléa Inaugural do Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia: — Communico vossencias Instituto Historico e Geographico Parahybano se representará junto grande Assembléa Inaugural do Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia pelo seu illustre consocio dr. Alcides Bezerra director Archivo Nacional nessa metropole. Este Instituto agradece distincção convite. Saudações. — **Conego dr. Florentino Barbosa**, presidente do Instituto".

"Dr. Alcides Bezerra — Archivo Nacional — Rio de Janeiro. — Levo ao conhecimento digno consocio foi escolhido para representar Instituto Historico e Geographico Parahybano junto grande certame Assembléa Inaugural Instituto Pan-Americano de Geographia e Historia a realizar-se nessa capital de 26 de dezembro a 1.º de janeiro proximos. Saudações. — **Conego dr. Florentino Barbosa**, presidente do Instituto."

Os estudantes do Lyceu Parahybano attendidos pelo sr. ministro da Educação

O telegramma a proposito recebido pelo sr. Celso Mariz

O sr. inspector do Lyceu Parahybano recebeu do director do Departamento Nacional do Ensino o seguinte despacho:

"Rio — Antonio Almeida Junior e outros representando estudantes parahybanos telegrapharam sr. ministra solicitando favores promoção corrente anno. Peço informeis dignos gymnasianos esse Estado que sr. ministro, reconhecendo relevantes serviços por elles prestados ao pais, durante ultimos acontecimentos, concedeu, por portaria de 19 outubro, facilidades capazes de resolver qualquer situação estudantes sacrificados, motivos força maior. Outras medidas viniam prejudicar futuro gymnasianos que encontrariam difficuldades vencer disciplinas das séries a que fossem promovidos, sem conhecimento programmas séries anteriores. Saudações — **Carneiro Felippe**, director geral."

Prefeitura Municipal de — Patos —

Tendo seguido para o Rio de Janeiro, a fim de tratar de interesses privados, o sr. Adelgicio Olyntho, prefeito municipal de Patos, assumiu aquelle cargo o sr. Anesio Leão, que transmittiu ao sr. Interventor Federal o seguinte telegramma:

"Patos, 8 — Communico vossencia assumi interinamente desde primeiro corrente exercicio prefeito este municipio por haver Adelgicio Olyntho viajado Rio negocio seu interesse particular. Respeitosas saudações — Anesio Leão, secretario".

TÉLAS E PALCOS

CINE-THEATRO S. ROSA

Nesse casino será focado hoje, em reprise, o bello "film" falado e cantado "Caprichos de Mulher", com Ben Lyon, no papel principal.

Completa o programma um numero de desenhos animados, muito interessante.

VARIAS

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 8 de novembro de 1932

41549	São Paulo	50:000$000
1313		6:000$000
57717		4:000$000

Pela Directoria da Assistencia Publica Municipal, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas:

Mariana Pereira, Antonio Brasilino, Maria Amelia Neiva, Severina do Nascimento, Anna Maria Braga, Manuel Paulino, João Francisco Viégas, Antonio Cleodon Alves, Francisco Manuel dos Prazeres, Epitacio Vinagre, Paulo Pedrosa, José Camillo Gomes e Antonio José da Silva.

Pela mesma repartição foram vaccinadas, hontem, contra a variola, 249 pessôas.

Pelo Gabinete Odontologico da Assistencia Municipal, foram attendidas, hontem, 15 pessôas.

Pelo ambulatorio "Moura Brasil", annexo á mesma Assistencia o dr. Josa Magalhães attendeu hontem a 23 pessôas.

CAFÉ MOIDO SÓ O ELEPHANTE

Por ser puro e saboroso

Rua Desembargador Trindade, 66

João Pessôa

DESPORTOS

O QUE HOUVE NA ULTIMA SESSÃO DA LIGA

Realizou-se, hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana que resolveu o seguinte:

Approvar a acta da ultima sessão.

Tomar conhecimento dos officios numeros 2.187, 2.190, 2.191 e 2.194, sobre varios assumptos.

Tomar conhecimento de uma circular da Grande Loja de Parahyba.

Approvar os ultimos jogos do campeonato de 1932, entre os filiados "Palmeiras Sport Club", "Vencedor Sport Club", "Santa Cruz Sport Club" e "Pytaguares Foot-Ball Club", mandando contar 2 pontos para o primeiro "team" do "Palmeiras", 1 ponto para o segundo "team" do "Vencedor", 1 ponto para o segundo quadro do "Palmeiras", 1 ponto para o primeiro "team" do "Santa Cruz", 1 ponto para o primeiro quadro do "Pytaguares" e dois pontos para o segundo quadro do "Santa Cruz".

Tomar conhecimento de uma circular do "Santa Cruz", communicando a eleição da sua nova directoria.

Tomar conhecimento de um officio do "Santa Cruz" excluindo a bem da disciplina do club os amadores Fernando Lemos e Nelson Lemos.

Tomar conhecimento de um officio do "Vasco da Gama" solicitando licença para disputar um jogo interestadual no proximo dia 15 do corrente.

Tomar conhecimento de um officio do "Internacional Sport Club" solicitando licença para realizar um jogo interestadual no proximo dia 13 do corrente.

Conceder licença para os clubs filiados "Vasco da Gama" e "Internacional" disputarem jogos interestaduaes nos proximos dias 13 e 15 do corrente.

Adiar para o proximo dia 20 do corrente o jogo de campeonato entre os clubs filiados "Internacional Sport Club" e "Sport Club Cabo Branco".

Tomar conhecimento de um officio do filiado "Pytaguares Foot-Ball Club", solicitando licença para um jogo interestadual com um club filiado á Liga Desportiva Rio-Grandense do Norte.

Conceder licença ao "Pytaguares" para disputar um jogo interestadual no proximo dia 13 do corrente.

Telegrammas retidos

Bichara Braluz, Agostinho Maniçoba Filho, Hercules.

ECONOMIZE SEU DINHEIRO PREFERINDO O TELEGRAPHO NACIONAL

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

"Esta Directoria, esperando e encarecendo que os medicos assistentes, chefes de familia, parentes, enfermeiros ou pessôas outras interessadas, notifiquem todos os doentes suspeitos de variola que souberem, vindo assim ao encontro dos artigos 445 e 446 do regulamento sanitario em vigor, infórma que só temos até esta data registados e isolados cinco casos, todos ex-praças do batalhão provisorio, vindas do sul, e que as notificações hontem verificadas são de varicella.

Outrosim, que os serviços de vaccinação e revaccinação continuam com regularidade e grande frequencia.

Assim, pois, não ha razão para grandes alarmes: PRECISAMOS, SIM, DEMONSTRAR PRATICAMENTE, COM A VACCINA, QUE "SÓ TEM VARIOLA QUEM QUER".